

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.	5
PORTARIA Nº 261/2025, DE 23 JUNHO DE 2025.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	7
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	8
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	8
PORTARIA Nº 070/2025 - GAB	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	9
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE 2025	9
PORTARIA Nº 26/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - SEFIN	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 343/2025 - SEMUS	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2025 - SEDES	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 349/2025 - DMT	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 366/2025 - SEMUS	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2023 - SINFRA	10
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2023 - SEDES	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
LEI Nº 767, DE 27 DE JUNHO DE 2025	11
LEI Nº 764/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.	12
LEI Nº 765/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.	14
LEI Nº 766/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE JUNHO DE 2025	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - CPL/PMC	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - CPL/PMC	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - CPL/PMC	32
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 03/2025.	35
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 04/2025.	35
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 05/2025.	35
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 06/2025.	35
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	37
PORTARIA Nº 198/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	37
PORTARIA Nº 199/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	37
PORTARIA Nº 351/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	38
PORTARIA Nº 352/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	38
PORTARIA Nº 353/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	38
PORTARIA Nº 354/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	38
PORTARIA Nº 355/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	38
PORTARIA Nº 356/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39
PORTARIA Nº 358/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39

PORTARIA Nº 359/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39
PORTARIA Nº 360/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39
PORTARIA Nº 361/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39
PORTARIA Nº 362/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	39
PORTARIA Nº 363/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	40
PORTARIA Nº 364/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	40
PORTARIA Nº 365/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	40
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EVENTOS	40
AVISO DE LICITAÇÃO - INFORMÁTICA	40
AVISO DE LICITAÇÃO - LIMPA FOSSA	41
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL GRÁFICO	41
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	41
PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JUNHO DE 2025.	41
PORTARIA Nº 303 DE 27 DE JUNHO DE 2025.	42
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JUNHO DE 2025.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	42
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905001/2025	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025	43
DECRETO Nº 213/2025 – GAB	44
DECRETO Nº 214/2025 – GAB	44
DECRETO Nº 215/2025 – GAB	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	45
DECRETO Nº018 DE 25/06/2025-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO	45
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN005.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025	47
PORTARIA SEMUS Nº001 DE 26/06/2025-NOMEIA RAFAELA B PEREIRA E ABIMAEI DA SILVA FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	47
LEI Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2025.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	47
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 034.2025	48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 035.2025	48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 036.2025	48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 037.2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	49
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2025	49
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 149/2025	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	49
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	58
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	59
ERRATA DA PORTARIA 2 Nº 627/2025	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021	59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021	59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2021	60
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	60
PORTARIA Nº 282/2025	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025	61
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. PROCESSO ADESAO Nº 003/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025	64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	69
PORTARIA Nº 001/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025- GAB. SEMED	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	73
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 (LOBAO COMERCIO)	73
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 (VISUAL ARTE)	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025-SEMUS. SERVIÇOS RADIOLOGIA	78
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 PAAR - PNAB, LEI ALDIR BLANC	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	79
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	79
LEI MUNICIPAL N.º 134/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025	83
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025	84
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	84
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	84
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024	85
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2024	85
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2023	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025	85
PORTARIA Nº 101/2025-GAB	86
PORTARIA Nº 102/2025-GAB	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	86
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS	86
TERMO DE CONTRATO Nº 056.01.1.001/2025 - SEINFRA	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	87
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 02SAAE/2025	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	87
PORTARIA N.º 07/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA	87
PORTARIA N.º 08/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.	87
PORTARIA N.º 09/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	88
PORTARIA N.º 10/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA	88
PORTARIA N.º 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.	88
PORTARIA N.º 12/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	88
PORTARIA N.º 13/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	89
PORTARIA N.º 14/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	89
PORTARIA N.º 15/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	89
PORTARIA N.º 16/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	89
PORTARIA N.º 17/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.	90

PORTARIA N.º 19/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.	90
PORTARIA N.º 21/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.	90
PORTARIA N.º 22/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	90
PORTARIA N.º 23/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	91
DECRETO Nº 21/2025 – GABINETE DO PREFEITO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	91
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	92
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025	92
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2025	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025	93
RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2025	94
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025	94
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	94
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2025	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	94
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 019/2025 SRP	94
DECRETO Nº 180, DE 27 JUNHO DE 2025.	94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

1. DA BENEFICIÁRIA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, tem intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 e no art. 31, do Decreto n.º 11.462/23, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024 da PREFEITURA DE AFONSO CUNHA-MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 18 de dezembro de 2024 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha- MA. Empresa Beneficiária: ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 19.346.322/0001-15. Especificação do Objeto Registrado: LOCAÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOK, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS E EQUIPAMENTOS COM INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, FORMAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS ADQUIRIDOS PELA CONTRATANTE, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES FÍSICAS E LÓGICA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Valor total da adesão: R\$ 1.579.620,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 041/2025, Adesão 002/2025 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 25 de junho de 2025.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4ac2b7640c93a4a7fe978735fe7b39eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 09/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de itens de malharia, para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1 Empresa Beneficiária

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	LOJA VIANA LTDA - EPP	CNPJ	69.614.287/0001-46
ENDEREÇO:	RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CENTRO/NORTE, TERESINA/PI, CEP: 64.000-080		
REPRESENTANTE:	Leonardo de Freitas Viana - RG 1.594.567-SSPI CPF 782.507.303-72		
E-MAIL	lojaviana@gmail.com		
CONTATOS	(86) 99987-4421		

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	QUANT.	VLR UNT	VLR TOTAL
GRUPO I- ACESSÓRIOS						
1	Boné de aba curva, medidas 5x5cm, em tecido brim. Com logomarca da prefeitura.	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
2	Boné - confeccionado em tecido rip stop, cor azul marinho noite, composição 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura de 220 g/m2 (+/- 5%), com aba, na parte frontal bordado logo guarda municipal e laterais bandeira do município e do estado, fechamento com acabamento em couro e presilha de metal cor ouro velho, Tamanho único, fecho em couro preto, bordado frente e laterais.	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
3	Touca em tecido terbrim, com fechamento em laço, cobrindo toda a área do cabelo, cor branco, para uniforme de cozinha. Com logomarca da prefeitura.	UND	PRÓPRIA	25	R\$ 32,90	R\$ 822,50
4	Touca em tecido não tecido (TNT) com fechamento em laço cobrindo toda a área do cabelo, para eventos das secretarias municipais, tamanhos (P, M, G e GG). Com logomarca da prefeitura. Caixa com 100 und	UND	PRÓPRIA	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
5	Faixa de Morim 2,00 x 0,50cm, arte com pintura - Alusivo ao Evento.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00
6	Faixa de Morim, tamanho de 4,00 x 0,50 cm, arte com pintura - alusivo ao evento.	UND	PRÓPRIA	10	R\$ 173,85	R\$ 1.738,50
7	Chapéu tipo australiano, em tecido brim, com cordão para ajuste, para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária. Com logomarca da prefeitura.	UND	PRÓPRIA	170	R\$ 43,40	R\$ 7.378,00
8	Chapéu tipo aba ombreira, em tecido brim, adulto. Com logomarca da prefeitura.	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 46,20	R\$ 3.234,00
9	Cinto de guarnição completo - Cinto de guarnição confeccionado em Nylon espessura de 50 milímetros, (aproximado) costurado velcro por toda extensão das peças divididos na dobra do cinto, para a fixação e regulagem, acabamento em viés debrum, fivela modelo três travas e passador 55 mm, (aproximado) ambos em polímero. Protetor lombar confeccionado em tecido de alta tenacidade 100% poliéster, gramatura de 256 g/m², trama de bloqueio para rasgos (Rip Stop) e aplicação de resina hidro-repente. Acabamento interno em borracha EVA de 3mm de espessura, forro em tecido aerado antibactericida e acabamento em fitas 100% polipropileno. Travamento no cinto por fecho de contato de 25mm 100% poliamida de resistência mínima de 5.000 ciclos, de espessura de 90mm. Porta algema confeccionado em tecido cordura com fechamento em velcro. Porta Tonfa confeccionado em tecido cordura, argola de metal e fechamento com botão de pressão. Coldre tipo saque rápido para pistola 380, em polímero resistente e rígido, com porta carregador duplo embutido.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 165,90	R\$ 3.318,00

10	Cinto de nylon com fivela de rolete - cor azul marinho com ponteira e fivela nas seguintes medidas 0,03 metros de largura x 1,40 metros (aproximado) de comprimento fivela de metal inox com 0,036 de largura e 0,056 (aproximado) de comprimentos bordas arredondadas com ponteiras metálicas de 0,03 de largura por 0,010 (aproximado) de comprimento, com garras de pressão do mesmo material da fivela, personalizada GM (letra cheia) (guarda municipal).	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 62,30	R\$ 4.361,00
VALOR TOTAL (trinta e três mil e duzentos reais)						R\$ 33.200,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou

dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara/MA, 11 de dezembro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

Leonardo de Freitas Viana
LOJA VIANA LTDA - EPP
BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ae72dc0fceb2eb612145bb94dc241df

PORTARIA Nº 261/2025, DE 23 JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 261/2025, DE 23 JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ALCÂNTARA-MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 340, de 03 de julho de 2009, que cria o Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher Alcantarense.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 546, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Alcântara-MA;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 547, de 26 de agosto de 2024, que dispõe sobre a eleição da Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Alcântara-MA;

CONSIDERANDO a reunião promovida pelo CMS, no dia 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a representação da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alcântara:

PRESIDENTE: MILITINA GARCIA SEREJO, CPF: 745.612.863-49
VICE-PRESIDENTE: MARIA DO NASCIMENTO CUNHA CARVALHO, CPF: 000.352.363-29
PRIMEIRA SECRETÁRIA: HANNA BEATRIZ ABREU FERREIRA, CPF: 608.824.893-99
SEGUNDA SECRETÁRIA: REBECA FEITOSA FERREIRA PEREIRA, CPF: 624.142.673-72

Art. 2º. A Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, nomeadas pela Portaria Nº 546, de 11 de julho de 2024, Portaria Nº 547, de 26 de agosto de 2024, terão o seu mandato findado em 09 de agosto de 2025.7

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALCÂNTARA-MA, 23 DE JUNHO DE 2025**

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: dca63317aa06deef103c7fac5e4834cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 = Construção de Creche de Educação Infantil. O Município de Anapurus MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Creche de Educação Infantil no Município de Anapurus/MA - FNDE Creche Tipo I. Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 06/08/2025. Data da Sessão Pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <https://www.pmamaportal.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus MA, 25 de junho de 2025. Alcilene Monteles Abreu - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 9df3b29a907a742d10a2c7c7592a9fae



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 = Construção de Escola em Tempo Integral. O Município de Anapurus MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Escola de Tempo Integral no Município de Anapurus/MA - FNDE Escola 9 Salas. Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 06/08/2025. Data da Sessão Pública: Dia 06/08/2025 às 14:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <https://www.pmamaportal.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus MA, 25 de junho de 2025. Alcilene Monteles Abreu - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 49370c2fe2cd4561f1b608d03b78f225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000032/2025

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para Construção de Praça com pavimentação de acesso no Município de Arame/MA (Contrato de Repasse MTUR 962322/2024). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 1.696.441,50 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 27 de junho de 2025 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4ae43b2140fed77e14af7fa20e0ee1bb

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000032/2025

Na qualidade Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000032/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e

Autorizo a Contratação de empresa para Construção de Praça com pavimentação de acesso no município de Arame/MA (Contrato de Repasse MTUR 962322/2024), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 1.696.441,50 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Adjudicação. Arame - MA, 27 de junho de 2025. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 921445369ded406b9abe7da6d9dd2147

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000032/2025

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Praça com pavimentação de acesso no Município de Arame/MA (Contrato de Repasse MTUR 962322/2024).

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, foi: PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.696.441,50 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). ARAME-MA, 27 de junho de 2025 - INGRACIANE FEITOZA - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cea25bd549c1ed0da2023cae9531fc7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 070/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira para o biênio 2025-2027, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 349/2014 que trata da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, biênio 2025-2027, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação descrita abaixo: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL: Titular: LUIZ FERNANDES FILHO; Suplente: BRUNA STEPHANE SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Titular: ANDRÉIA ANCELES ROCHA DE OLIVEIRA; Suplente: JACIREMA SANTOS DA SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Titular: WENDEL MARCEL CALVET ALMEIDA; Suplente: SULAMITA NUNES CARVALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Titular: CLESMILENE SOUSA DA COSTA; Suplente: JOSEILA SANTOS SILVA. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** - INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - Titular: ELIELMA RIBEIRO LIMA SOUZA; Suplente: FRANCIANE SOUSA DAS NEVES. ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BACABEIRA - APADB - Titular: REJANE SOUSA BEZERRA DA SILVA; Suplente: MARAISE DE JESUS NASCIMENTO MORAES - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - Titular: IDEANY DE JESUS SERRA REGO - Suplente: ANTONIA MARIA SEREJO MENDES; ASSOCIAÇÃO FUTURO BRILHANTE - Titular: GARDIANE SANTOS DA SILVA; Suplente: TATIANE SILVA CARVALHO. **Art. 2º** - O



presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 25 de junho de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b18f38065f6536a6a09e3e8d07373ae9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N 029/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DE SÃO LUÍS, QUINTA * 26 DE JUNHO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3629/2025 ISSN 2763-860X, **PÁGINA 13**

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

ONDE SE LÊ: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PORTAL DE COMPRAS.

BACURITUBA/MA, 27 DE JUNHO DE 2025.

LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: bc037682917fe2d7cf888ac441200716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA O ART. 235, INCISO I, II E III, DA LEI COMPLEMENTAR 047 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (CÓDIGO DE POSTURA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 235 - inciso I, II, e III da Lei Complementar 047/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para os eventos ao ar livre, seresta e similares, de um modo geral:

a) Início às 21:00 (vinte e uma) e termino às 01:00 (uma) hora, de segunda à sábado e vésperas de feriado.

II - Para os clubes recreativos, bares e restaurantes com couvert, portaria e similares:

a) Início às 21:00 (vinte e uma) e termino às 02:00 (duas) horas do dia seguinte; de segunda a quinta feira.

b) Início às 21:00 (vinte e uma) e termino às 04:00 (quatro) horas nas sextas, sábados e véspera de feriado.

c) Festejos Juninos, Carnaval e Eventos Populares em vias públicas,

início às 18:00 (dezoito) e encerramento às 04:00 (quatro) horas, podendo usar som mecânico mediante autorização do órgão competente.

d) Passagem do Ano Novo (Réveillon) - na virada do ano fica liberado o horário.

III - Para boates e casas de show de grande porte:

a) Início às 22:00 (vinte e duas) e termino às 04:00 (quatro) horas do dia seguinte nas quintas, sextas, sábados e véspera de feriados.

b) Aos domingos os eventos dos incisos I, II e III deverão obedecer como horário de término às 00:00 horas (meia noite), com direito a tolerância de 30 minutos.

c) Os eventos que forem realizados na Zona Rural de até 50 km de distância da sede do Município, terão início às 22:00 (vinte e duas) e termino às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, podendo ser prorrogado por mais 1(uma) hora mediante autorização do órgão competente.

d) VETADO.

Parágrafo único. Compreende-se casa de show de grande porte, aqueles estabelecimentos que tenham capacidade igual ou superior a quantidade de 500 (quinhentos) convidados/pagantes, e com infraestrutura correspondente.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f700be7e893f619259d4a971db68e9d3

PORTARIA Nº 26/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 26/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SYLVIA MIRANDA BARBOSA, Matrícula nº 14256-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 8c11b627b18210934f99c779e7f78b76

RESENHA DO CONTRATO Nº 343/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 343/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a

empresa NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.970/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, visando atender às demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.896,75 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Nenivalda da Costa Souza (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1919f7ebfa7bff845c28df330df23e2f

RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.970/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.083,00 (vinte e três mil e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.1-018 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-034 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Nenivalda da Costa Souza (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e79c81201b63447f7f5666bd1a178fe3

RESENHA DO CONTRATO Nº 349/2025 - DMT

RESENHA DO CONTRATO Nº 349/2025 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Trânsito Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.218,30 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.30.00.00. DO FORO:

Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025. ASSINATURAS: Edwin Araújo Fonseca (CONTRATANTE) e Taulane Rodrigues dos Santos Silveira (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ec7c9cc090e575e997a8a8770fcd8d6a

RESENHA DO CONTRATO Nº 366/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 366/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.584/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.840,81 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Leandro da Silva Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f4f74a5d87e9cd180bfb2cc8b313f3fe

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2023 - SINFRA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2023 - SINFRA. Referente a Tomada de Preços nº 03/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 348/2023, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescendo o valor de R\$ 1.242.587,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. ASSINATURAS: SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO (CONTRATANTE) e ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2f238e6612fccc492a8a96f22fd67ed

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2023 - SEDES



RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2023 - SEDES. Referente a Dispensa de Licitação Nº 04/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a Sra. ELIANE DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e do valor, do contrato nº 93/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 07 (sete) meses, período de 25 de junho de 2025 à 25 de janeiro de 2026. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 5.839,39 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 40.875,73 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (LOCADORA) e ELIANE DA SILVA OLIVEIRA (LOCATÁRIA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9602da8efb45732d7da8af3115fba75e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

LEI N.º 767, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito de BURITI - Maranhão, **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei no âmbito do Município de Buriti:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável e solidário do Município de Buriti, MA, que terá função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Ao CMDRS compete promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

IV - A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, acompanhados e u desempenho e apreciando relatórios de execução;

V - A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VI - A elaboração, o monitoramento e a avaliação de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII - A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

VIII - A consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;

IX - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar, e/ou executar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades

Específicas;

X - A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações.

XI - A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;

XIII - A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

XIV - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XV - Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

XVI - Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º - O CMDRS tem foro e sede no Município de Buriti, MA.

Art. 4º - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 5º - Integram o CMDRS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorarem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para governamentais, conforme composição abaixo:

I - ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL

a) Secretaria de Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, servidores titular e suplente indicado;

b) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, servidores titular e suplente indicados;

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, servidores titular e suplente indicados;

d) Representante do Poder Legislativo Municipal; servidores titular e suplente indicados;

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Buriti - STTR, titular e suplente indicados;

b) Sindicato Rural de Buriti, titular e suplente indicados;

c) Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Belem, titular e suplente indicados;

d) Associação de Produtores de Soja do Meio Norte (APROSOJA), titular e suplente indicados;

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

§ 2º Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

a) para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

b) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação



deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

c) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - O mandato dos membros do CMDRS é de 2 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, sendo permitido uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá arcar com despesas dos conselheiros para participação de seminários e eventos relacionados as atividades do conselho, desde que amparado por processo administrativo próprio a ser regulamentado pelo regimento interno do conselho e/ou por decreto executivo.

Art. 7º - A composição do CMDRS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDRS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRUS.

Art. 8º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, bem como elegerá seus dirigentes após elaboração do Regimento Interno que disporá sob a forma de eleição e investidura.

Art. 10º - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos;

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO de 2025.

ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 8f63374ced8c0afb8b9a60f0c25082fb

LEI Nº 764/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de BURITI - Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei no âmbito do Município de Buriti:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Educação - CME, composto pelas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades de ensino pela Câmara de Legislação e Normas, regulamentado em Regimento Interno, terá atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de assessoramento aos demais órgãos e instituições da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir a participação da sociedade na formação do cidadão do Município de Buriti - MA.

§ 1º. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado por meio de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

§ 2º. Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 3º. As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas

pelo Conselho Pleno.

§ 4º. As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

Artigo 2º. Ao Conselho Municipal de Educação, além de outras atribuições que lhe foram conferidas por Lei, compete:

- I. Baixar normas relacionadas à educação e o ensino, aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino;
- II. Proceder a avaliação e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
- III. Deliberar, analisar e aprovar a proposta curricular pedagógica do município, alinhada à realidade local e regional, atendendo às expectativas da comunidade buritense, observando os atos normativos Federal e Estadual;
- IV. Analisar e aprovar o calendário escolar, adequando-o às peculiaridades do município;
- V. Estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos estudantes quando necessário;
- VI. Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- VII. Assessorar a Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, especialmente na integração dos seus diferentes níveis, etapas e modalidades;
- VIII. Manifestar-se sobre questões que abrangem mais de um nível ou modalidade de ensino;
- IX. Manter intercâmbios com os outros Sistemas Municipais de Ensino, assim como, com o Sistema Estadual;
- X. Elaborar o seu regimento a ser aprovado pelo/a Secretário/a Municipal de Educação;
- XI. Definir as prioridades da Educação;
- XII. Atuar na formação de procedimentos e no controle da execução da política educacional do Município;
- XIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços educacionais prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- XIV. Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços educacionais prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- XV. Declarar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas e cursos a serem mantidos pelo Município;
- XVI. Autorizar, credenciar e inspecionar as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- XVII. Propor medidas e programas para titular, atualizar e aperfeiçoar professores.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SESSÃO I DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades, devidamente nomeados, por ato do Prefeito Municipal:

I. Do Governo Municipal:

- a. 01 - (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b. 01 - (um) Representante do Órgão Municipal Finanças;
- c. 01 - (um) Representante do Órgão Municipal de Saúde;
- d. 01 - (um) Representante do Órgão Municipal de Assistência





Social.

II. Dos trabalhadores do Sistema Municipal de Educação:

- a. 01 - (um) Representante dos Diretores das Unidades de Ensino;
- b. 01 - (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- c. 01 - (um) Representante dos Administrativos que atuam nas escolas municipais;

III - Dos usuários:

- a. 01 - (um) Representante da Pastoral da Criança;
- b. 01 - (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buriti (STRB);
- c. 01 - (um) Representante das Unidades Executoras Caixa Escolar;
- d. 02 - (dois) Representante dos pais e/ou responsáveis legais dos alunos;
- e. 01 - (um) Representante da Associação dos Amigos de Buriti (AMIB);
- f. 01 - (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Buriti - MA (SINTASP/MB);

§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Educação corresponderá um suplente.

§ 2º. Será considerada para fins de participação no Conselho Municipal de Educação (CME) a entidade regulamente organizada, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

§ 3º. A representação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Ensino será definida por eleição conjunta das entidades representativas nas diversas categorias.

§ 4º. O número de representantes de que trata do inciso III do presente artigo, não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CME.

§ 5º. Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 6º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

§ 7º. O Vice-Presidente do CME, será eleito pelos seus pares para o mandato de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

§ 8º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho Municipal de Educação será assumida pelo seu Vice-Presidente.

§ 9º. Os membros do CME, serão indicados até o 20 (vinte) dias antes do término do mandato anterior, observadas as regras contidas no Regimento Interno.

Artigo 4º. Quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- a. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Artigo 5º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução, considerando-se ainda que:

§ 1º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

§ 2º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Artigo 6º. Extingue-se o mandato do Conselheiro, antes do término,

nos seguintes casos:

- a. Morte;
- b. Renúncia;
- c. Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- d. Desligamento da instituição representada;
- e. Ausência a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas no semestre sem justificativa;

Artigo 7º. A declaração de vacância de mandato a que se refere o artigo 6º far-se-á pelo voto de dois terços do Conselho Pleno, conforme a seguir:

§ 1º. Em caso de vacância de conselheiro titular, o suplente do mesmo segmento será nomeado para assumir a titularidade para completar o mandato.

§ 2º. Havendo vacância de conselheiro suplente, o segmento responsável indicará ou elegerá novo conselheiro.

Artigo 8º. O conselheiro, poderá solicitar licença para tratamento de saúde, licença por motivo de viagem ou licença para tratar de interesse particular, cabendo ao Presidente decidir sobre a concessão, salvo a primeira hipótese.

SESSÃO II DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º. O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Artigo 10. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Artigo 11. As reuniões do Conselho Municipal de Educação serão:

- a. Ordinárias, podendo ser realizadas mensalmente;
- b. Extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros;
- c. Cada membro do CME, terá direito a um voto na sessão plenária.

Artigo 12. Fica autorizada a colaboração de instituições formadoras de recursos humanos para profissionais e usuários de educação, Universidades e Faculdades com notório saber, sem embargo da condição de membro para esclarecimentos e assessoramento de assuntos específicos ao CME.

Artigo 13. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo seu Presidente, sempre com base nos votos da maioria dos membros presentes, devendo ser registradas em atas e publicadas as decisões por meio de resoluções e pareceres, conforme o caso.

Artigo 14. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção dos incisos I, II e III e suas alíneas do art. 3º desta Lei que passarão a vigorar só após o mandato de (2025 a 2029), sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aos 27 dias do Mês de Junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA



Código identificador: f0144a1defdc9b0df815139df192fa39

LEI Nº 765/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de BURITI - Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei no âmbito do Município de Buriti:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEÇÃO I

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado qualificadas como organizações sociais serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do respectivo Estatuto, assegurando a composição de seus membros e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- Previsão da participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade, se houver, e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- Composição e atribuições da diretoria;
- Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial Eletrônico do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como, dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Buriti - MA, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio.

II - Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal de Governo, ouvindo-se previamente o Secretário Municipal da pasta solicitante de organizações sociais, Coordenador ou Diretor da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Parágrafo único. Observados os requisitos legais e aprovação dispostos neste artigo, o certificado de qualificação como organização social será expedido com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal da pasta responsável pela área objeto da parceria com as organizações sociais.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - Ser composto por:

- 20% (vinte por cento), a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público da respectiva área fim, definidos pelo estatuto da entidade.
- 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados e, nos demais casos, de membros eleitos dentre os trabalhadores da entidade;
- 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração deverão ter ficha limpa, sem condenação por decisão transitada em julgado por Tribunal Judiciário, não serão remunerados e não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Diretores de quaisquer entes da Administração direta e indireta e terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução do seu membro por 01 (um) mandato consecutivo, podendo este ser eleito ou indicado decorrido o período de 4 (quatro) anos do seu último mandato

III - O dirigente máximo do Conselho de Administração, deve participar das reuniões do respectivo Conselho, sem direito a voto, apenas para caso de desempate;

IV - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, uma vez a cada bimestre e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V - Os Conselheiros do Conselho Administrativo não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social;

VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade assumir as correspondentes funções com exclusividade.

Parágrafo Único. Todo e qualquer membro eleito ou indicado para compor o Conselho de Administração deverá no ato de sua posse ter obrigatoriamente o Ensino Superior Completo.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - Designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - Aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria absoluta de seus membros;

V - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VI - Aprovar por maioria absoluta de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO III

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada

como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no artigo 1º desta Lei.

§ 1º. A celebração dos contratos de que trata o “caput” deste artigo será firmado conforme regramento definido Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 2º. A celebração dos contratos de que se trata o “caput” deste artigo será precedida de chamamento público, oportunidade em que serão convocadas todas as organizações sociais interessadas na contratação, por meio do Diário Oficial do Município e/ou jornal de grande circulação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O Poder Público dará publicidade:

I - Da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas; e

II - Das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

Art. 6º. O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade CONTRATADA e será publicado na íntegra o seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como apresentado à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da pasta solicitante de organizações sociais, bem como à respectiva Comissão de Acompanhamento e Fiscalização prevista no artigo 8º desta Lei.

Art. 7º. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - Especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - A estipulação dos limites e critérios para despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;

III - Atendimento à disposição do §2º do artigo 5º deste lei.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, em conjunto com o Prefeito Municipal, deverão definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que sejam signatários.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º. O Secretário Municipal da pasta responsável pela área objeto da parceria com as organizações sociais presidirá uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá ser integrada por pessoas de notória capacidade e atuação na área objeto do contrato de gestão, designada através de portaria baixada pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 3 (três) membros do Poder Executivo Municipal, preferencialmente escolhidos dentre servidores públicos efetivos e estáveis;

II - 2 (dois) membros da sociedade civil.

§ 2º. A entidade qualificada apresentará à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no § 2º, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 4º. A Comissão deverá encaminhar ao Controle Interno do Município e a Comissão do Terceiro Setor, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 5º. O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, bem como estabelecerá requisitos de análise e avaliação dos serviços ofertados pelas Organizações Sociais, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o seguinte:

I - Produtividade;

II - Impacto financeiro;

III - Custo-benefício dos serviços;

IV - Efetividade e alcance dos serviços;

V - Consulta pública a população usuária.

Art. 9º. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas ao seu âmbito de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 11. Até o término de eventual ação judicial, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 12. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e serão analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com suas instruções normativas.

SEÇÃO V

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 13. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14. Às organizações sociais serão destinados recursos orçamentários e eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão, que deverão ser devolvidos ao Poder Público.

§ 1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 15. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere o “caput” deste artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 16. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para organizações sociais, sem prejuízo de seus vencimentos, compensando-se todas as despesas com créditos da entidade CONTRATADA.

§ 1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

SEÇÃO VI



DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 17. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito Municipal, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos de sua ação ou omissão.

§ 2º. A desqualificação importará reversão ao Poder Público dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A organização social fará publicar em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 19. Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 20. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos de I a IV.

Art. 21. Nos contratos firmados entre a Secretária Municipal da pasta responsável pela área objeto da parceria e as Organizações Sociais fica estabelecida a prestação de contas nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. As despesas provenientes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Atenciosamente,

Buriti - MA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito do Município de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3426272a63661d8ffefddb70ff784f5f

LEI Nº 766/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito de BURITI - Maranhão, **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei no âmbito do Município de Buriti:

CAPÍTULO I SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento da Agropecuária no Município de Buriti - MA, que compreendem:

- I - O apoio ao desenvolvimento rural universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância e os procedimentos de inspeção industrial e sanitária de

estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal e dá outras providências;

III - o combate e a redução das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Buriti -MA, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Buriti -MA;

II - delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura juntamente com o responsável pela tesouraria.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura:

I - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Buriti - MA e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;

III - submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competências aos responsáveis pela prestação de serviços de agricultura que integrem a rede municipal, quando for o caso;

VII - assinar cheques, fazer transferências, pix, com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) trimestralmente, os inventários de estoques de insumos, sementes e equipamentos agrícolas;



c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de desenvolvimento rural a serem submetidas ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura;

VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica - financeira geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a agricultura;

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Secretaria.

SEÇÃO VI

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º Constituirão Receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

I - receitas provenientes do Orçamento Municipal conforme porcentagem da arrecadação municipal do exercício do ano anterior, a ser regulamentada anualmente por projeto de lei de iniciativa do Executivo a ser discutido conjuntamente com a LOA;

II - dotações consignadas anualmente no orçamento;

III - Recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;

IV - recursos provenientes de convênios com transferência de Recursos de Programas da Secretaria Estadual de Agricultura e de Órgãos Federais;

V - recursos provenientes da Iniciativa Privada;

VI - recursos de doações, auxílios, contribuições, subvenções de entidades governamentais e privadas;

VII - receitas provenientes de taxas de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, multas e juros de mora por infrações ao Código Inspeção Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

VIII - receitas provenientes de taxas de execução de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura aos produtores rurais.

§ 1º As receitas que compõem o Fundo, serão depositadas em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Buriti - MA.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 3º Os saldos financeiros do FMDR, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o ano seguinte;

§ 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Buriti - CMDRS será o responsável pela fiscalização e orientação da aplicação dos Recursos do Fundo e um dos órgãos que aprovarão a prestação de contas do Fundo.

§ 4º As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos I e II deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil de cada mês.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Buriti:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura do Município;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura do Município;

V - bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Buriti.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Buriti as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

SEÇÃO VII

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 10 - A contabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de desenvolvimento agrícola, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12 - A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VIII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 13 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o

Secretário Municipal de Agricultura aprovará a quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre os projetos aprovados pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural em execução no fundo.

Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 15 - As despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural obedecerão aos Programas, Projetos e Planos de Trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura, constantes do Pano Plurianual de Desenvolvimento Rural e do Orçamento Anual Municipal.

Parágrafo único - Constituem aplicações financeiras do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

I - aquisição de Material de Consumo previsto nos projetos, planos e Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos Projetos, Programas e Planos da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura;

IV - pagamento de serviços Terceirizados.

V - financiamento total ou parcial de programas integrados de agricultura desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

VI - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

VII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações na agropecuária;

VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em agropecuária e dos conselheiros de desenvolvimento rural;

IX - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de desenvolvimento rural mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 16 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural terá vigência ilimitada.

Art. 18 - Esta Lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal no prazo de 90 dias a contar desta data.

Art. 19 - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias a seguir:

I - FUNCIONALIDADE		
02 - PODER EXECUTIVO		
19 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0055 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação (projeto/atividade): 2145 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Rural		
II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.04.99	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	20.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)		203.000,00

§ 1º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no inciso I, do art. 12º desta Lei, serão obtidos na forma legal do inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial da Reserva de Contingência.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f48dbfe612ade06be3c3b26324564b6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar.

ABERTURA: 16.07.2025 às 09h00min

EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br

NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 27 dias de junho de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Pregoeiro

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 8e5ea776e8f6eed2b90b39b9a61b4f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Centro Novo do Maranhão - MA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centro Novo do Maranhão,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Centro Novo do Maranhão, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, 25 de

junho de 2025

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: cd5ef0793e068ea4e0cfa18d9f033d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 011/2025

Aos **27 de Junho de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MENEZES & SANTOS LTDA.	
CNPJ: 29.707.931/0001-06	Telefone: (99) 3552-1351
Endereço: AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDAO, 501, CENTRO, Colinas, Maranhão	E-mail: financeirosantos1198@hotmail.com
Representante Legal: JOACIR JOSÉ DOS SANTOS	
RG: 049782142013-4	
CPF: 021.959.683-20	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristal 1kg. Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	MANA	Kg	25.600	R\$ 3,75	R\$ 96.000,00
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristal 1kg. Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	MANA	Kg	6.400	R\$ 3,75	R\$ 24.000,00
4	Adoçante dietético natural líquido, 100ml. A base 100% de esteviosídeo ou stévia e sem adição de edulcorantes artificiais, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ADOCYL	Unidade	220	R\$ 6,96	R\$ 1.531,20
5	Alho, 1 kg. Alimento in natura, de primeira qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/ unidade.	NOVA ERA	Kg	350	R\$ 21,28	R\$ 7.448,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito cream cracker integral Pct 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	ESTRELA	Pacote	20.000	R\$ 4,99	R\$ 99.800,00



12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce tipo maria Pct 400 g. Especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	SABOROSO	Pacote	20.000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito doce tipo maria Pct 400 g. Especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	SABOROSO	Pacote	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
17	Cebola, tipo branca média, kg. De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	2.500	R\$ 5,51	R\$ 13.775,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne Suína, tipo bisteca, Kg. Carne suína corte bisteca , cerrada por unidade média de 100 g cada , sem toucinho. Congelado. O produto deverá conter toda a rotulagem ,selo MAPA , peso e validade. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos ou larvas.	IN NATURA	Kg	4.800	R\$ 14,87	R\$ 71.376,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne Suína, tipo bisteca, Kg. Carne suína corte bisteca , cerrada por unidade média de 100 g cada , sem toucinho. Congelado. O produto deverá conter toda a rotulagem ,selo MAPA , peso e validade. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos ou larvas.	IN NATURA	Kg	1.200	R\$ 14,87	R\$ 17.844,00
23	Cominho, Pct 100g. Características gerais: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade Características organolépticas. Cor - própria, Odor - próprio, Sabor - próprio. Características microscópicas: Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente. Prazo de validade. Validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.	DONA NEUZA	Pacote	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



27	Extrato de tomate, Und 340g. Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. * Não receberemos molho de tomate.	OLE	Unidade	4.500	R\$ 4,14	R\$ 18.630,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango congelado corte tipo peito, 1 kg. Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio. Cor - própria. Cheiro - próprio. Sabor - próprio. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	BONASA	Kg	3.600	R\$ 13,75	R\$ 49.500,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango congelado corte tipo peito, 1 kg. Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio. Cor - própria. Cheiro - próprio. Sabor - próprio. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	BONASA	Kg	900	R\$ 13,75	R\$ 12.375,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango congelado Kg. Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	BONASA	Kg	28.800	R\$ 8,49	R\$ 244.512,00



34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango congelado Kg. Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	BONASA	Kg	7.200	R\$ 8,49	R\$ 61.128,00
35	Leite de vaca em pó zero lactose, Pct 200g. 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do ima ou sif.	LASERENISSIMA	Pacote	600	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral enriquecido Pct 200g. Características gerais. Alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco políéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	LEITE SOL	Pacote	40.000	R\$ 4,90	R\$ 196.000,00
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó integral enriquecido Pct 200g. Características gerais. Alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco políéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	LEITE SOL	Pacote	10.000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Linguíça Tipo Toscana Frango, Kg. Linguíça de Frango congelada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produzida com cortes nobres do frango, como peito e coxa. Embalagem selada com registros MAPA, data de validade mínima de 120 dias.	TCHE	Kg	4.800	R\$ 18,65	R\$ 89.520,00



42	Milho branco canjica, 500g. Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	DONA CLARA	Pacote	10.000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
43	Milho para pipoca, Pct 500g. Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIMIMO	Pacote	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
44	Milho, verde, enlatado, drenado 170 G. Ingredientes: milho em grãos pré cozidos e água e cloreto de sódio. Não ter glúten. Peso drenado 170g . O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, Anvisa.	QUERO	Pacote	4.000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
45	Mistura pronta para bolo, (sabores festa e chocolate) 500 g. Mistura composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio), pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450 a 500 g. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	MARATA	Pacote	2.500	R\$ 4,67	R\$ 11.675,00
46	Óleo de soja. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	ABC	Unidade	7.000	R\$ 6,55	R\$ 45.850,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ovos de galinha. Produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	GRANJA TANGARA	Cartela	5.600	R\$ 12,67	R\$ 70.952,00
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ovos de galinha. Produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	GRANJA TANGARA	Cartela	1.400	R\$ 12,67	R\$ 17.738,00



49	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g. Características gerais. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um). Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal. Características microscópicas. Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	VITAPAN	Unidade	40.000	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
55	Pimenta do reino, 100 g. Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual com normas e resoluções conforme a Anvisa, de 100 g.	DONA NEUZA	Pacote	2.500	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
57	Sardinha em conserva ao molho de tomate Und 125g. Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido 125g, com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	ROBSON CRUSOE	Unidade	12.000	R\$ 3,56	R\$ 42.720,00
58	Seleto de Legumes em sachê, 170 g. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água e cloreto de sódio. Não ter glúten. Peso drenado m 170 g. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, Anvisa.	QUERO	Pacote	3.000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
Valor Total					R\$ 1.492.044,20	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	JOACIR JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 021.959.683-20 BENEFICIÁRIO
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 71880bc631f80c53fd5f7588163900a3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 011/2025

Aos **27 de Junho de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 11.494.673/0001-61	Telefone: (86) 99999-6436
Endereço: RUA UMBILINO, 14, ITARARE, Teresina, Piauí	E-mail: tdbteresina@gmail.com
Representante Legal: Francisco das Chagas Batista da Silva Junior	
RG:	
CPF: 984.760.093-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Açafrão Pct 100g, Açafrão em pó, embalagem fechada com rotulagem adequada segundo os critérios da Anvisa, indicando o prazo de validade. Embalagem de 100g.	KITANO	Pacote	2.500	R\$ 4,24	R\$ 10.600,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz polido branco tipo 1, kg. Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas. Aspecto - próprio, cor - própria, cheiro - próprio, sabor - próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosolagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade. Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	3 MARIAS	Kg	28.800	R\$ 4,65	R\$ 133.920,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz polido branco tipo 1, kg. Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas. Aspecto - próprio, cor - própria, cheiro - próprio, sabor - próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosolagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade. Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	3 MARIAS	Kg	7.200	R\$ 4,65	R\$ 33.480,00
8	Aveia em flocos, cx 170 g. Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 170g, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	YOKI	Caixa	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00
9	Amido de milho, cx 200 g. Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%pp, acidez 2,5%pp, mínimo de amido 84%pp e resíduo mineral fixo 0,2%pp. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 g e/ou 1 kg. Validade não inferior a 360 dias.	APTI	Caixa	2.500	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg. Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	FORTBOI	Kg	4.000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg. Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	FORTBOI	Kg	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
22	Coco ralado médio, 50 gramas. Coco ralado seco ou úmido médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. Aspecto: Desidratado, granulado solto. Cor: Branco. Aroma: Característico de coco, livre de ranço. Sabor: Característico de coco doce, livre de ranço.	COCOSHOW	Pacote	8.000	R\$ 2,77	R\$ 22.160,00
24	Colorau/corante, Pct de 100 g. Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução CI/MS nº 12, de 24 de julho de 1978 da ANVISA/MS.	DONA CLARA	Pacote	3.500	R\$ 1,28	R\$ 4.480,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chocolate em pó 70%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico. Sabor: chocolate e adoçado. Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas. *Não receberemos achocolatado caso o cacau seja inferior a 70% da composição	DONA JURA	Pacote	3.600	R\$ 14,25	R\$ 51.300,00

26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chocolate em pó 70%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico. Sabor: chocolate e adoçado. Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas. *Não receberemos achocolatado caso o cacau seja inferior a 70% da composição	DONA JURA	Pacote	900	R\$ 14,25	R\$ 12.825,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Flocos de milho, 500 g. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	SERTÃO	Pacote	19.200	R\$ 1,68	R\$ 32.256,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Flocos de milho, 500 g. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	SERTÃO	Pacote	4.800	R\$ 1,68	R\$ 8.064,00
30	Flocos de arroz, 500 g. Flocos grandes, brancos, oriundos do arroz, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	LOURO	Pacote	5.000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Língua Tipo Toscana Frango. Kg. Língua de Frango congelada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produzida com cortes nobres do frango, como peito e coxa. Embalagem selada com registros MAPA, data de validade mínima de 120 dias.	AMERICANO	Kg	1.200	R\$ 18,64	R\$ 22.368,00
40	Macarrão espaguete com sêmola Pct 500g. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	TIO BETO	Pacote	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
41	Margarina, 250 gramas. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados a 65 % de lipídios, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq. Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 mg.	PURO SABOR	Unidade	6.000	R\$ 4,34	R\$ 26.040,00
50	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha - Pct 500g. Características gerais. Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas. Aspecto - próprio. Cor - própria. Cheiro - próprio. Características microbiológicas. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosolagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	NATUQUALY	Pacote	3.500	R\$ 12,27	R\$ 42.945,00
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de fruta sabor acerola. Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	3.200	R\$ 10,47	R\$ 33.504,00
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de fruta sabor acerola. Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	800	R\$ 10,47	R\$ 8.376,00
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de fruta sabor caju. Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	3.200	R\$ 10,20	R\$ 32.640,00

54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de fruta sabor caju. Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
56	Sal refinado iodado 1 kg. O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	COMBATE	Kg	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
59	Vinagre de álcool Und 500ml. Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou glunobacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms.	GOTA	Unidade	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
Valor Total					R\$ 642.803,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Francisco das Chagas Batista da Silva Junior CPF nº 984.760.093-72 BENEFICIÁRIO
---	--

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 55e42d9f0adc415700e4916f65bd114b

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 011/2025

Aos **27 de Junho de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 28.829.259/0001-69	Telefone: (99) 3317-8533
Endereço: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683, PARQUE PIAUI I, Timon, Maranhão	E-mail: vipalimentosma@gmail.com
Representante Legal: Lucas Victor Facundes Soares	
RG:	
CPF: 062.426.763-62	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
11	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - Biscoito cream cracker integral Pct 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	KIKOS	Pacote	5.000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café moído, Pct 250 g. Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	UNIÃO	Pacote	4.800	R\$ 13,46	R\$ 64.608,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - CPL/PMC

16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Café moido, Pct 250 g. Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do ppc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	UNIÃO	Pacote	1.200	R\$ 13,46	R\$ 16.152,00
Valor Total					R\$ 103.510,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante,

contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Lucas Victor Facundes Soares CPF nº 062.426.763-62 BENEFICIÁRIO
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 143987fb6fc8e211c56b5ea8b0c619c3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 03/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 03/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:60.000,00 (sessenta mil reais), - BASE LEGAL:

com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b077a708fc248727f253bbe033c93e0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 04/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 04/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:40.875,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS,
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8176ba3d6b9168dc4b1db0ecabeb697b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 05/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 05/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 31e42a208118b97a2099e2a6e6060bb9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 06/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 06/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES

DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0e69ca922b0eb70a46757b8c0d7396fa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO
CONTRATO Nº 07/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b0fc9dd8c480a22e8ea22aced2fea88d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-50, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 20/06/2025 a 20/06/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

20 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fccd3ed75492e60154888096a072cd36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.927.877/0001-46, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 28/06/2025 a 28/06/2026. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de Junho de 2025.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cc8fdd9fb5a4196fa4a799b6fc0c6fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 27 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO



59.001.493 PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA 59.001.493/0001-27						
Total de Itens: 4 Valor Total R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	MAR DOCE	CAIXA	1.875,00	R\$ 38,00	R\$ 71.250,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	MAR DOCE	CAIXA	625,00	R\$ 38,00	R\$ 23.750,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	MAR DOCE	FARDO	2.500,00	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	MAR DOCE	UNIDADE	2.500,00	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
Total Geral					R\$ 162.500,00	

Dom Pedro - MA, 27 de junho de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: adeb796b666bb29947c8cf613b14be16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 198/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 198/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **BALTAZAR BARROS MARINHO NETO**, CPF: 601.824.363-65; Cargo: Secretário de Saúde, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), para **REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO**- Mês de junho de 2025. Na data de 17/06/2025 a 20/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 18 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: f922f6e3332b98fb03d2e9c3ac1781e3

PORTARIA Nº 199/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 199/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **GLAUBER BARBOSA DE ANDRADE**, CPF: 015.733.153-97; Cargo: Chefe de Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e suprimentos de saúde, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **OFICINA PARA ATUALIZAÇÃO SINAN NET CONVERSÃO E-SUS SINAN, OFICINA DE DETECÇÃO E CORREÇÃO**



DAS INCONSISTÊNCIAS DOS BANCOS DE DADOS DO SIM/SINASC-
Mês de junho de 2025. Na data de 24/06/2025 a 24/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 24 de JUNHO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 527b013144e0a6d8f893eb83f92c349f

**PORTARIA Nº 351/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NEUZA GOMES CHAVES**; CPF: 719.250.403-30, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 19/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 12e2bab3e84a05ee4922d9aa11cb6266

**PORTARIA Nº 352/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**; CPF: 055.406.766-88, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 05b114386c790962302cc15dae046831

**PORTARIA Nº 353/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MIGUEL PEREIRA VILANOVA**; CPF: 158.005.983-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: e1c81c958377aea38b4cab4a3be5ed99

**PORTARIA Nº 354/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA HELENA GOMES DE SOUSA**; CPF: 006.036.553-60 Paciente : (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 06d98210a4bed1fc820f1c1e126b9a26

**PORTARIA Nº 355/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA CLARA SANTOS SILVA**; CPF: 081.571.833-08; Paciente : (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 24/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 97e746ea9765901318e569734cbb8a98

PORTARIA Nº 356/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **RENATA DA SILVA LIMA**; CPF: 035.098.703-36; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 27/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 03b52f5bea927cb5af764cc985698745

PORTARIA Nº 358/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **PEDRO LUCAS RODRIGUES LIMA**; CPF: 131.950.733-66; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 26/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 7cb61af014175d71ac5ac251e4491ba6

PORTARIA Nº 359/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **CLEDINILSON MORAIS DA SILVA**; CPF: 002.762.873-63; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de

2025. Na data de 10/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 965ab30d409b4843669b4959fba7f923

PORTARIA Nº 360/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NEUZA GOMES CHAVES**; CPF: 719.250.403-30; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c86123b62c80d24c1b084ff2a3fb4058

PORTARIA Nº 361/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ANTÔNIA RONILDE FERREIRA DE SOUSA**; CPF: 607.111.473-02; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 34432b9e9314d76a827a0d064ae56a85

PORTARIA Nº 362/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias -



MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ERIONALDO ALVES DE ALMEIDA**; CPF: 022.706.631-60; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 27/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 25 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: dd7967455b08e83fcdfa81ebd092d0f8

PORTARIA Nº 363/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ARTUR FELIPE LIMA SILVA**; CPF: 121.445.623-50; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 30/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 26 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c974b3c6c0fe966075f40dd341ea6fc5

PORTARIA Nº 364/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**; CPF: 055.406.766-88; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 24/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 26 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f1852008a1f54129342bf69c0a1b388a

PORTARIA Nº 365/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ANTONIA EMANUELLY VITÓRIA ALCANTARA E SILVA**; CPF: 100.729.913-48; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 17/06/2025 e 24/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 26 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: bd0f68db030ef4d8b7e1ef05d08b9216

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EVENTOS

PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **303084.2025.2152-08**. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário de Cultura, torna público para conhecimento de todos que realizará CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS PRESTAR SERVIÇOS DE EVENTOS, **PARA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data de abertura: 24/06/2025 às 15:00 horas (quinze horas), horário de Brasília - DF até 23/07/2025 as 00:00 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 26 de junho de 2025. ELANDIAS BEZERRA SOUSA. Secretário de Cultura - SECULT

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: 0c115384688ccece7529e743265d5329

AVISO DE LICITAÇÃO - INFORMÁTICA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR



EDISON LOBÃO, REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342920.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de Informática que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por item", BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 09/07/2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 24 de junho de 2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: a7c3a932406b8e7d453051d5d440ac7d

AVISO DE LICITAÇÃO - LIMPA FOSSA

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343049.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por Lote", BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 09/07/2025 às 10:00 horas (dez horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 24 de junho de 2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: 656c9e96ff1a0171d0a400a610ed41fe

AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL GRÁFICO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342974.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Edison Lobão/MA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por item", BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 09/07/2025 às 16:00 horas (quatro horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 24 de junho de 2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: 270cb4312773059ffe4b9a2b547642cc

AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342975.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Edison Lobão/MA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por item", BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 09/07/2025 às 14:00 horas (duas horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (<https://comprasbr.com.br/>) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 24 de junho de 2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: 6fb164887e4c107935cded5bf697033e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho Tutelar dos Direitos

da Criança e do Adolescente do município de Governador Eugênio Barros - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Conselho Tutelar é um Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de desenvolver ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 86/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando o pedido de exoneração apresentado por **BIANCA KAYRA DA CONCEIÇÃO QUEIROS**, conselheira tutelar deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª **BIANCA KAYRA DA CONCEIÇÃO QUEIROS**, portadora do CPF nº **621.010.743-54**, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 04 de junho de 2025.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam responsáveis por adotar as providências necessárias para o devido preenchimento da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 6bc9ac34904d6fc3a35d8bef4f7f4d07*

PORTARIA Nº 303 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 303 E 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação temporária de conselheiro tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Governador Eugênio Barros - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Conselho Tutelar é um Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, composto impreterivelmente por 05 (cinco) membros, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de desenvolver ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 86/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, o Sr **FRANCISCO VAGNO NERES DA SILVA**, portador do CPF nº 026.808.423-83, para exercer a função de Conselheiro Tutelar deste município, considerando o afastamento preventivo, por prazo indeterminado de membro do Conselho Tutelar em cumprimento de decisão judicial em caráter liminar, processo judicial nº 0800881-81.2024.8.10.0087.

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir as obrigações e responsabilidades do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Municipal nº 86/2015 e a legislação federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90,

exercendo suas funções com zelo e dedicação, em prol da proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 05 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 01c390797e268893f65ffa36eb98827f*

PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 304 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Governador Eugênio Barros - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Conselho Tutelar é um Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de desenvolver ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 86/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando o pedido de exoneração apresentado por **BIANCA KAYRA DA CONCEIÇÃO QUEIROS**, conselheira tutelar deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª **BIANCA KAYRA DA CONCEIÇÃO QUEIROS**, portadora do CPF nº **621.010.743-54**, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 04 de junho de 2025.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam responsáveis por adotar as providências necessárias para o devido preenchimento da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 82bf2086b7beb9f53aac49a75a085a2c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905001/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 30 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3611/2025 ISSN 2763-860X tem pela presente, ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905001/2025 a seguinte correção: **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP 65940-000, CNPJ Nº

59.477.907/0001-99. MESSIAS GALVÃO PEREIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Cultura de Grajaú/MA. **Leia-se:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ/MF sob o nº 06.377.063/0001-48 com sede no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA. Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão RAQUEL CARVALHO JORGE

ARAÚJO. Grajaú, em 27 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo. Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c56ca9e7dda23c4f81c219ed0c9c61b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.006/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 325.840,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco de Assis Resplandes Gomes CPF: 100.411.923-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	PNEU ZERO EIRELI CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-010, 3441 BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE:	Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO:	(99) 3071-2591 E-MAIL: PNEUZEROitz@gmail.com
REPRESENTANTE:	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.275.793-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Item	Descrição					
0	PNEU 205/60R16	FARROAD	Unidades	20	R\$ 487,50	R\$ 9.750,00
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.750,00					
0	CÂMARA DE AR 900-20	JFF	Unidades	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 16.000,00					
0	PROTECTOR ARO 16	CARRETEIRO	Unidades	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.750,00					
0	PNEU 225/75R16	AUSTONE	Unidades	20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.200,00					
0	PNEU 90/90-18	MAGGION	Unidades	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.500,00					
0	PNEU 12.4-24	EVEREST	Unidades	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 50.400,00					
0	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30	EVEREST	Unidades	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 72.000,00					
0	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30	EVEREST	Unidades	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 24.000,00					

0 - CÂMARA DE AR 14.9-24	JFF	Unidades	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.440,00				
0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24	EVEREST	Unidades	27	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 83.700,00				
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24	EVEREST	Unidades	9	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 27.900,00				
0 - PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	Unidades	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.200,00				
Valor Total				R\$ 325.840,00	

Itaingá do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto nº 015/2025 - GAB

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0991a98e093f696b081c6f47bc6c9f8c

DECRETO Nº 213/2025 - GAB

DECRETO Nº 213/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingá do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERLON JHONY DOS SANTOS FREIRE**, portador do RG nº 525536520149 SSP/PA e do CPF nº 642.077.222-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão no **GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itaingá do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingá do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8f6c8997102b77238f667fc4e033105b

DECRETO Nº 214/2025 - GAB

DECRETO Nº 214/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingá do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**, portador do RG nº 000120494899-0 SSP/MA e do CPF nº 431.471.352-68, servidor efetivo de acordo com a matrícula 1463-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA E PROFIS. DO ENSINO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itaingá do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingá do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 37c5e598e9dbed8ba281f6628582f934

DECRETO Nº 215/2025 - GAB

DECRETO Nº 215/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingá do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DHAIANY PATRICIA BANDEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 0000956043984 SSP/MA e do CPF nº 865.609.803-91, servidora efetiva de acordo com a matrícula 313, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA O PME**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 26 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 584e5c317cf6335c36f56f33737bdc32b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria técnica administrativa na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 09.007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.711.389/0001-07. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025. Vigência Final: 30 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e7896ba4430fb0f6cf74f489f8451486

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ -
01.616.678/0001-66.

Contratada

Razão Social: R.M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.749.323/0001-04
Endereço: Rua Jupiter, nº 441, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, São Luís-MA
FONE/FAX: (98) 9208-0274
Representante legal: Ricardo Modesto de Oliveira Neto
CPF: 515.649.203-72 / RG nº 0625881620177 SESP MA
Valor global: R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).

Objeto - a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 03/06/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 03/06/2025 e encerramento em 03/06/2026, e por se tratar de um contrato de escopo fica automaticamente prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Federal. Contratante Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado Ricardo Modesto de Oliveira Neto.

Jatobá – MA, 03 de junho de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: cdd3d88ff0b94df17cf75e7dc1054077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº018 DE 25/06/2025-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, no uso das atribuições legais, regimental e constitucionais;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a parceria do Ministério da Educação, por meio do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, AÇÃO INDUTORA e fomento a política nacional;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;

CONSIDERANDO a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Joselândia – PME

com validade no decênio 2015 - 2025 e dá outras providências, que reafirma o compromisso com a ampliação progressiva por meio da meta 6: Garantir, com qualidade, educação em tempo integral em no mínimo 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica, assegurando as aprendizagens para a melhoria das médias nacionais estabelecidas para o Ideb;

CONSIDERANDO Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral em Tempo Integral, serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) a partir do ano letivo 2024, consolidando a proposta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º - A Educação Integral em Jornada Ampliada tem por finalidade qualificar a educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, com vistas às aprendizagens significativas para todos os estudantes da rede pública.

Parágrafo Único. Considera-se educação integral em jornada ampliada, a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares e/ou, outros espaços educativos.

Art. 3º - A educação integral em jornada ampliada visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I. Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos;

II. Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante;

III. Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV. Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva;

V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 4º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação Integral em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 6º - As atividades curriculares serão organizadas em conformidade

com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA, para o currículo básico e estudo da realidade e potencialidades locais, para a parte diversificada (campos/atividades integradoras) instituindo as matrizes curriculares analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, educadores sociais, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 8º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 10º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 11 - O Município indicará a Equipe Técnica responsável pela implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução da Política, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 13 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 14 - As despesas referentes à Educação Integral em Tempo Integral, serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 15 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 16 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração da Matriz Curricular, Diretrizes Pedagógicas, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, e Equipe Técnica de Implementação da Política Municipal, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 18 - Torna sem efeito a Portaria nº 021-SEMED, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral em Joselândia -MA.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c9e98271c7026d25e7711ba901ad6607

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2025. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS. CONTRATADA: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 39.998.900/0001-05, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp.: Andar 01, Sala 03, Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, nisto ato representado pelo Senhor Alberto Salomão Cavalcante Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, "Fabinho Testado", para apresentação artística (show) nas comemorações de festejos juninos do Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 64e7041da3abc6a05f5286e7abafdae2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN005.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN005.001/2025. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS. CONTRATADA: RENARA SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 51.741.491/0001-62, estabelecida à RUA DIVA JALES MAGALHAES, Nº 127, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ-CE, CEP: 62700000, neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO REINALDES SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 063.022.513-38. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, "RENARA SANTOS", para apresentação artística (show) nas comemorações de festejos juninos do Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5bd97346089fa0adab94973b5717879a

PORTARIA SEMUS Nº001 DE 26/06/2025-NOMEIA RAFAELA B PEREIRA E ABIMAEI DA SILVA FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA PS/SEMUS Nº 001 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, o(a) senhor(a) **ROSANE DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, § XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Os servidores; **RAFAELA BARRETO PEREIRA**, matrícula Nº 1590 e CPF Nº 608.491.763-10, e **ABIMAEI DA SILVA**, matrícula Nº 5 e CPF Nº 235.556.703-44, para exercerem o cargo de Inspetores/Fiscais de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 26 de junho de 2025

Rosane da Silva Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 13e114c707af275267c9cade9061c176

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 231/2021, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no âmbito do Município de Lagoa do Mato/MA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 231/2021, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa do Mato/MA - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 047/2001, de 27 de abril de 2001, passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelas disposições da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, por esta Lei e pelas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado Do Maranhão, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ba0bfd326ef5fc3af8df0d67a2b70ff5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 034.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – MA

Processo Administrativo nº: 008/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contrato nº: 34/2025

Data de Assinatura: 04/04/2025.

Contratada: **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, com endereço comercial na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirão, Água Branca/PI.

Objeto: **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública.**

A Prefeitura Municipal de Loreto – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 34/2025, firmado com a empresa **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, pela inexecução total/parcial do contrato, comprometendo a continuidade do objeto e o interesse público.

Consequências da Rescisão:

- Cessação imediata das obrigações contratuais;
- Possível aplicação de sanções administrativas;
- Retenção de garantias, se houver;
- Direito à ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

Loreto/MA, 27 de junho de 2025.

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d3ab388a7b4bf4eed6538b32b245f57*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 035.2025

Processo Administrativo nº: 008/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contrato nº: 35/2025

Data de Assinatura: 04/04/2025.

Contratada: **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, com endereço comercial na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirão, Água Branca/PI.

Objeto: **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**

A Prefeitura Municipal de Loreto – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GERMANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 35/2025, firmado com a empresa GERMANO MARTINS COELHO, pela inexecução total/parcial do contrato, comprometendo a continuidade do objeto e o interesse público.

Consequências da Rescisão:

- Cessação imediata das obrigações contratuais;
- Possível aplicação de sanções administrativas;
- Retenção de garantias, se houver;
- Direito à ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

Loreto/MA, 27 de junho de 2025.

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d99618541e2f20a2556ec66230b9d0c8*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 036.2025

Processo Administrativo nº: 008/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contrato nº: 36/2025

Data de Assinatura: 04/04/2025

Contratada: [Razão Social], CNPJ nº [CNPJ]

Objeto: **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, com endereço comercial na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirão, Água Branca/PI

A Prefeitura Municipal de Loreto – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 36/2025, firmado com a empresa **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, pela inexecução total/parcial do contrato, comprometendo a continuidade do objeto e o interesse público.

Consequências da Rescisão:

- Cessação imediata das obrigações contratuais;
- Possível aplicação de sanções administrativas;
- Retenção de garantias, se houver;
- Direito à ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

Loreto/MA, 27 de junho de 2025.

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4fd9d35d7b6443efb96056bda4ffac79*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 037.2025

Processo Administrativo nº: 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Contrato nº: 37/2025

Data de Assinatura: 04/04/2025

Contratada: **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, com endereço comercial na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirão, Água Branca/PI

Objeto: **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social**

A Prefeitura Municipal de Loreto – MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 37/2025, firmado com a empresa **C W N FERREIRA L TDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48**, pela inexecução total/parcial do contrato, comprometendo a continuidade do objeto e o interesse público.

Consequências da Rescisão:

- Cessação imediata das obrigações contratuais;
- Possível aplicação de sanções administrativas;
- Retenção de garantias, se houver;
- Direito à ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

Loreto/MA, 27 de junho de 2025.

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f1853519032d854bc05bcb2828da4f8f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **IRM CONSTRUTORA**. Valor Global: R\$ 115.220,00. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021.FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203-SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, empresa IRM CONSTRUTORA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões-MA, 26 de maio de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bde9e9a38f3fecf5279eb18af675c2fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2025**

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança (câmara e gravadores) para atender as necessidades das repartições públicas do Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 16 de Julho de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 26 de junho de 2025.
Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0f15b5c4011cb410dacabc86f5f62aed

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 149/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa ELETRO WENDEL LTDA, CNPJ: 10.401.351/0001-68, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos (materiais permanentes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. Valor R\$ 59.734,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de Junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO: 12. EDUCAÇÃO: 12.122;

Administração Geral; 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0710.2.021; MANUT. ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES. SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF nº 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra; CPF: 013.932.473-93 pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 23 de Junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9bab91498ef288225b6f48fb85b43609

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025**

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025, São Luís, QUARTA * 11 DE JUNHO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3619/2025 ISSN 2763-860X.

Origem: Pregão Eletrônico 020/2025 - SRP; Processo Administrativo nº 025/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da secretária municipal de administração e finanças Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.* **Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo O valor total da contratação é de **R\$ 16.582,50 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.800.178/0001-09**, neste ato representada pelo **S.r. HELVYS RAMALHO PEREIRA**, portador do CPF sob o nº *****.891.893 - **** denominado sócio administrador.

ONDE SE LER:

e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da secretária municipal de administração e finanças Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5030ad8b52b96f189be775c58fb5d642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.088.919,26 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CASA NOVA LTDA	CPF/CNPJ:	30.355.199/0001-31
ENDEREÇO:	RUA 7 DE SETEMBRO, 879	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Paraibano	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8234-1744	E-MAIL:	casanovaparaibano@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA	CPF:	052.034.673-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ARRIBITE 3/8	Vonder	UND	550	R\$ 0,48	R\$ 264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 264,00					
2	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	Astra	UND	50	R\$ 52,35	R\$ 2.617,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.617,50					
3	BALDE CONSTRUÇÃO	Fortlev	UND	35	R\$ 12,28	R\$ 429,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 429,80					
4	BARRA CHATA ½	Gerdau	UNID	30	R\$ 80,35	R\$ 2.410,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.410,50					
5	BARRA CHATA ½	Gerdau	UND	30	R\$ 140,44	R\$ 4.213,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.213,20					
6	BARRA CHATA 1	Gerdau	UND	80	R\$ 125,62	R\$ 10.049,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.049,60					
7	BARRA CHATA 1x3/8	Gerdau	UNID	55	R\$ 56,36	R\$ 3.099,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.099,80					
8	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm	Gerdau	UND	55	R\$ 17,23	R\$ 947,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 947,65					
9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm	Gerdau	UND	80	R\$ 43,23	R\$ 3.458,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.458,40					



10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm	Gerdau	UNID	55	R\$ 40,03	R\$ 2.201,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 2.201,65					
11	BISNAGAS	Tekbond	UND	55	R\$ 9,31	R\$ 512,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 512,05					
12	BOIA ELÉTRICA	Fortlev	UND	15	R\$ 34,67	R\$ 520,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 520,05					
13	BOIA PARA BEBEDOURO	Tigre	UND	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 221,40					
14	BROXA PARA PINTURA	Atlas	UND	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.214,00					
15	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10	Sanko	UND	800	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 1.296,00					
16	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12	Sanko	UND	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 696,00					
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 6	Sanko	UND	550	R\$ 0,88	R\$ 484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 484,00					
18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 8	Sanko	UND	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 736,00					
19	CADEADO 30 mm	Stam	UND	30	R\$ 18,32	R\$ 549,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 549,60					
20	CAIBRO DE 5cmx7	Madeira Autoclavada	UND	6	R\$ 47,46	R\$ 284,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 284,76					
21	CAIXA D'GUA 1.000 Litros	Fortlev	UND	2	R\$ 435,08	R\$ 870,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 870,16					
22	CAIXA D'GUA 10.000 LITROS	Fortlev	UND	3	R\$ 4.591,30	R\$ 13.773,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 13.773,90					
23	CAIXA D'GUA 2.000 Litros	Fortlev	UND	3	R\$ 1.055,63	R\$ 3.166,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 3.166,89					
24	CAIXA D'GUA 5.000 LITROS	Fortlev	UND	4	R\$ 3.307,33	R\$ 13.229,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 13.229,32					
25	CAIXA D'GUA 500 Litros	Fortlev	UND	40	R\$ 325,97	R\$ 13.038,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 13.038,80					
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLE	Astra	UNID	8	R\$ 29,36	R\$ 234,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 234,88					
27	CAIXA DE GORDURA SOFONADA 20X25	Tigre	UND	270	R\$ 26,17	R\$ 7.065,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 7.065,90					
28	CANALETAS ADESIVO	Dutoplast	UNID	32	R\$ 6,38	R\$ 204,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 204,16					
29	CANTONEIRA ¾	Vonder	UNID	80	R\$ 271,59	R\$ 21.727,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 21.727,20					
30	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ	Brascamp	UNID	10	R\$ 36,11	R\$ 361,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 361,10					
31	CARRETLHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE	Pado	UND	15	R\$ 40,63	R\$ 609,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 609,45					
32	CARRETLHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO	Pado	UND	15	R\$ 29,71	R\$ 445,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 445,65					



33	CARRETILOHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO	Pado	UND	12	R\$ 40,63	R\$ 487,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 487,56					
34	CARRO DE MÃO	Fortlev	UND	7	R\$ 196,31	R\$ 1.374,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 1.374,17					
35	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2	Zincafort	UND	30	R\$ 130,17	R\$ 3.905,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.905,10					
36	CHAPA ZINCADA 22	Zincafort	UND	30	R\$ 116,21	R\$ 3.486,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.486,30					
37	CHUVEIRO PLÁSTICO	Lorenzetti	UND	220	R\$ 32,64	R\$ 7.180,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 7.180,80					
38	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	Vonder	UND	15	R\$ 36,10	R\$ 541,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 541,50					
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	Vonder	UND	30	R\$ 27,52	R\$ 825,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 825,60					
40	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA	Vonder	UND	55	R\$ 401,91	R\$ 22.105,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 22.105,05					
41	DIAMANTE PARA RISCADURA DE CERAMICA (CARRETILOHA)	Cortag	UND	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 214,95					
42	DIAMANTE PARA RISCADURA DE CERAMICA (PINO)	Cortag	UND	30	R\$ 11,94	R\$ 358,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 358,20					
43	DISCO DE CORTE INOX 7	Bosch	UND	15	R\$ 6,79	R\$ 101,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 101,85					
44	DOBRADIÇA SIMPLES	Stam	Latas	7	R\$ 4,81	R\$ 33,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 33,67					
45	ELETRODO OK 46 (LATA)	Esab	UND	15	R\$ 886,66	R\$ 13.299,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 13.299,90					
46	ELETRODO OK 46	Esab	Latas	30	R\$ 886,66	R\$ 26.599,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 26.599,80					
47	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM	Coral	UND	10	R\$ 91,14	R\$ 911,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 911,40					
48	ESPATULA 10 CM	Vonder	UND	10	R\$ 7,54	R\$ 75,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,40					
49	ESPATULA 4 CM	Vonder	UND	10	R\$ 6,28	R\$ 62,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62,80					
50	ESPATULA 8 CM	Vonder	UND	15	R\$ 7,64	R\$ 114,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 114,60					
51	FACÃO RABO DE GALO DE 12	Tramontina	UND	30	R\$ 30,16	R\$ 904,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 904,80					
52	FECHADURA DE PORTÃO	Pado	Pares	45	R\$ 55,83	R\$ 2.512,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.512,35					
53	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO	Stam	UND	15	R\$ 58,43	R\$ 876,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 876,45					
54	FIBRA DE VIDRO	Fibrafort	Metros	275	R\$ 40,82	R\$ 11.225,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 275,00 Valor Total: R\$ 11.225,50					
55	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	Planeta Água	Metros	150	R\$ 168,44	R\$ 25.266,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 25.266,00					



56	FIO DE NYLON PARA CORTADOR DE GRAMA	Vonder	Metros	275	R\$ 6,25	R\$ 1.718,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 275,00 Valor Total: R\$ 1.718,75					
57	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPESSURA Descrição Técnica: Cor: gelo l106; dimensão: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	Formica	UND	2	R\$ 195,11	R\$ 390,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 390,22					
58	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPESSURA Descrição Técnica: Cor: preto l121, dimensão: 3,08 x 1,25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	Formica	UND	30	R\$ 230,55	R\$ 6.916,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.916,50					
59	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V	Bosch	UND	80	R\$ 807,59	R\$ 64.607,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 64.607,20					
60	GRAMA D	Grama Esmeralda	UND	80	R\$ 1.496,55	R\$ 119.724,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 119.724,00					
61	JANELAS EM ALUMINIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	Sasazaki	UND	80	R\$ 437,00	R\$ 34.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 34.960,00					
62	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	Madeiraira Local	UND	400	R\$ 265,58	R\$ 106.232,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 106.232,00					
63	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 10 PEÇAS	Vonder	UND	70	R\$ 255,86	R\$ 17.910,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 17.910,20					
64	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ACOPLADA	Astra	Caixas	15	R\$ 79,14	R\$ 1.187,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.187,10					
65	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO	Bosch	UND	25	R\$ 117,57	R\$ 2.939,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.939,25					
66	LAPIS DE CERA ESTACA	LeoArte	UND	6	R\$ 9,70	R\$ 58,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 58,20					
67	LAPIS PARA CARPINTEIRO	LeoArte	UND	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 36,00					
68	LIMA 4" 3 LADOS	Vonder	Folhas	150	R\$ 10,14	R\$ 1.521,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.521,00					
69	LIMA PARA SERROTE	Vonder	Folhas	150	R\$ 12,92	R\$ 1.938,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.938,00					
70	LINHA PARA PEDREIRO 100 m	Vonder	Folhas	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 892,50					
71	LIXA 100	Norton	Folhas	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 513,00					
72	LIXA 80	Norton	Folhas	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 217,50					
73	LIXA PARA FERRO	Norton	Rolos	6	R\$ 3,88	R\$ 23,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 23,28					
74	LIXA PARA MADEIRA	Norton	UND	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 308,40					



75	LIXA PARA PAREDE Nº 100	Norton	UND	15	R\$ 1,03	R\$ 15,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 15,45					
76	LONA PARA TOLDOS 02 m DE LARGURA COR VERMELHO	Sansuy	Pares	30	R\$ 105,63	R\$ 3.168,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.168,90					
77	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5.	Vonder	Folhas	15	R\$ 9,56	R\$ 143,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 143,40					
78	LUVA DE RASPA CANO CURTO	Vonder	Folhas	15	R\$ 12,97	R\$ 194,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 194,55					
79	MADEIRITE 10 MM	Duraplac	Folhas	15	R\$ 152,29	R\$ 2.284,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.284,35					
80	MADEIRITE 12 MM	Duraplac	UND	150	R\$ 189,21	R\$ 28.381,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 28.381,50					
81	MADEIRITE 14 MM	Duraplac	UND	150	R\$ 238,76	R\$ 35.814,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 35.814,00					
82	MADEIRITE 16 MM	Duraplac	UND	15	R\$ 180,71	R\$ 2.710,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.710,65					
83	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	Tigre	UND	12	R\$ 130,41	R\$ 1.564,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.564,92					
84	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	Tigre	UND	4	R\$ 86,97	R\$ 347,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 347,88					
85	MANILHA 60 CM DE DIAMETRO	Viapol	UND	4	R\$ 276,55	R\$ 1.106,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.106,20					
86	MANILHA 80 CM DE DIAMETRO	Viapol	UND	70	R\$ 385,02	R\$ 26.951,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 26.951,40					
87	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	Tramontina	UND	70	R\$ 13,38	R\$ 936,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 936,60					
88	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PEQUENO	Tramontina	UND	70	R\$ 19,76	R\$ 1.383,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.383,20					
89	MASSA ACRILICA 18L	Coral	UND	70	R\$ 100,54	R\$ 7.037,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 7.037,80					
90	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L	Coral	UND	70	R\$ 84,89	R\$ 5.942,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 5.942,30					
91	METALON 15X15	Metalfort	Metros	30	R\$ 47,89	R\$ 1.436,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.436,70					
92	METALON 20X20	Metalfort	Metros	30	R\$ 64,92	R\$ 1.947,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.947,60					
93	METALON 30X20	Metalfort	Metros	30	R\$ 133,07	R\$ 3.992,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.992,10					
94	METALON 30X50	Metalfort	Metros	30	R\$ 106,16	R\$ 3.184,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.184,80					
95	METALON 40X20	Metalfort	Metros	30	R\$ 86,05	R\$ 2.581,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.581,50					
96	METALON 50X20	Metalfort	Metros	30	R\$ 102,20	R\$ 3.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.066,00					
97	NYLON PARA PEDREIRO	Vonder	UND	80	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.673,60					



98	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	Sanko	Caixas	80	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.048,00					
99	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	Vonder	UND	6	R\$ 12,96	R\$ 77,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 77,76					
100	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	Astra	UND	3	R\$ 25,97	R\$ 77,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 77,91					
101	PARAFUSO ROSCA SUPERBA 3/8	Vonder	UND	7	R\$ 1,24	R\$ 8,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 8,68					
102	PEDRA DE MÁRMORE 1,10	Marmogran	UND	30	R\$ 423,70	R\$ 12.711,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 12.711,00					
103	PEDRA DE MÁRMORE 1,60	Marmogran	UND	7	R\$ 451,89	R\$ 3.163,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 3.163,23					
104	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA	Incepa	UND	55	R\$ 210,17	R\$ 11.559,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 11.559,35					
105	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO	Astra	UND	40	R\$ 27,79	R\$ 1.111,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.111,60					
106	PIA INOX 1,20 M	Tramontina	UND	25	R\$ 431,56	R\$ 10.789,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 10.789,00					
107	PINCEL PARA PINTURA 1	Atlas	UND	15	R\$ 4,32	R\$ 64,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 64,80					
108	PLAFONER COM BOCAL E-27	Taschibra	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 180,00					
109	PORTAS DE 70 X 2.10	Pormade	QUILO	30	R\$ 450,44	R\$ 13.513,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.513,20					
110	PORTAS DE 80 X 2.10	Pormade	QUILO	30	R\$ 480,13	R\$ 14.403,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 14.403,90					
111	PORTAS DE 90 X 2.10	Pormade	QUILO	25	R\$ 304,54	R\$ 7.613,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 7.613,50					
112	PRANCHA 06X30CM (COMPRIMENTO MÍNIMO 4 m) Descrição Técnica: Peça de madeira com 06x30m (vinte centímetros) e espessura entre 0,04 m, comprimento 4 m.	Madeiraira Loca	QUILO	25	R\$ 237,98	R\$ 5.949,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.949,50					
113	PREGO 2 ½ 10	Vonder	QUILO	25	R\$ 15,51	R\$ 387,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 387,75					
114	PREGO 2 ½ 12	Vonder	UND	2	R\$ 20,56	R\$ 41,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 41,12					
115	PREGO 3 X 8	Vonder	UND	25	R\$ 23,28	R\$ 582,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 582,00					
116	PREGO 4 X 4	Vonder	UND	12	R\$ 14,19	R\$ 170,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 170,28					
117	PREGO 4 X5	Vonder	UND	15	R\$ 27,92	R\$ 418,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 418,80					
118	PROJETOR FACHO FECHADO 280	Ourolux	UND	15	R\$ 281,49	R\$ 4.222,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.222,35					
119	RASTELO DE NYLON	Tramontina	UND	40	R\$ 23,74	R\$ 949,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 949,60					



120	RESINA POLIESTER PARA FIBRA DE VIDRO	Fibrafort	UND	25	R\$ 276,30	R\$ 6.907,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.907,50					
121	RISCADEIRA DE CERAMICA TAMANHO GRANDE	Cortag	UND	55	R\$ 289,37	R\$ 15.915,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 15.915,35					
122	RISCADEIRA DE CERAMICA TAMANHO MÉDIA	Cortag	Litros	55	R\$ 240,35	R\$ 13.219,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 13.219,25					
123	SERROTE PRATA 22	Tramontina	UND	30	R\$ 56,62	R\$ 1.698,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.698,60					
124	SILICONE 285 GR	Tekbond	MILHEIROS	25	R\$ 18,12	R\$ 453,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 453,00					
125	SILICONE BISNAGA	Tekbond	Litros	7	R\$ 17,48	R\$ 122,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 122,36					
126	SOLVENTE	Montana	UND	25	R\$ 106,98	R\$ 2.674,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.674,50					
127	TÁBUA 30X2, 5 CM	Madeira Local	UND	35	R\$ 30,47	R\$ 1.066,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.066,45					
128	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM	Madeira Local	UND	35	R\$ 84,70	R\$ 2.964,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 2.964,50					
129	TINTA EPOXI PARA CAIXA D' GUA	Suvinil	UND	150	R\$ 158,40	R\$ 23.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 23.760,00					
130	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	Vedacit	UND	95	R\$ 229,24	R\$ 21.777,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 95,00 Valor Total: R\$ 21.777,80					
131	TINTA LATEX 18 L AMARELO OURO	Suvinil	UND	150	R\$ 236,60	R\$ 35.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 35.490,00					
132	TINTA LATEX 18 L BRANCO	Suvinil	UND	150	R\$ 220,60	R\$ 33.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 33.090,00					
133	TINTA LATEX 18 L VERMELHO PAIXÃO	Suvinil	UND	150	R\$ 176,91	R\$ 26.536,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 26.536,50					
134	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA	Suvinil	UND	150	R\$ 234,26	R\$ 35.139,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 35.139,00					
135	TRENA DE 5 METROS	Vonder	UND	45	R\$ 16,69	R\$ 751,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 751,05					
136	TRINCO COLONIAL	Stam	UND	30	R\$ 27,62	R\$ 828,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 828,60					
137	TRINCO DE BOLA	Stam	UND	30	R\$ 38,19	R\$ 1.145,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.145,70					
138	VASO ACOPLADO	Celite	UND	30	R\$ 1.101,59	R\$ 33.047,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 33.047,70					
139	VASO SANITÁRIO	Celite	UND	15	R\$ 587,39	R\$ 8.810,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 8.810,85					
140	VEDA CALHA 285 GR.	Tekbond	UND	15	R\$ 18,32	R\$ 274,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 274,80					
141	VEDA ROSCA GRANDE	Tekbond	UND	120	R\$ 15,39	R\$ 1.846,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.846,80					
Valor Total					R\$ 1.088.919,26	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA CPF nº 052.034.673-40

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bbb75a0045e4096eba66f8fddf2c5a10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 345.088,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMPLETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	10.421.026/0001-67
ENDEREÇO:	AVENIDA JOÃO PESSOA, 275	BAIRRO:	CIDADE OLÍMPICA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3236-1714	E-MAIL:	rsgjax@gmail.com
REPRESENTANTE:	RAIMUNDO BARROS	CPF:	150.008.773-49

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA	AMANCO	JND	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 966,00					
2	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA	AMANCO	JND	280	R\$ 2,44	R\$ 683,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 683,20					
3	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA	AMANCO	JND	280	R\$ 3,17	R\$ 887,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 887,60					
4	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA	AMANCO	JND	140	R\$ 3,17	R\$ 443,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 443,80					
5	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE AGUA	AMANCO	JND	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 634,00					
6	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	AMANCO	JND	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 318,00					
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA	AMANCO	JND	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 318,00					
8	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	AMANCO	JND	120	R\$ 6,55	R\$ 786,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 786,00					
9	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 220 V 0.5 CV:	BRANCO	JND	12	R\$ 1.142,15	R\$ 13.705,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.705,80					
10	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 220 V 1 / 2 CV:	BRANCO	JND	12	R\$ 1.142,15	R\$ 13.705,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.705,80					
11	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 220 V 1 CV:	BRANCO	JND	16	R\$ 1.350,60	R\$ 21.609,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 21.609,60					
12	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 220V 2 CV:	BRANCO	JND	12	R\$ 1.460,63	R\$ 17.527,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 17.527,56					
13	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:	BRANCO	JND	16	R\$ 294,80	R\$ 4.716,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 4.716,80					
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA AGUA	AMANCO	JND	920	R\$ 2,85	R\$ 2.622,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 920,00 Valor Total: R\$ 2.622,00					
15	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	AMANCO	JND	520	R\$ 2,75	R\$ 1.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 520,00 Valor Total: R\$ 1.430,00					
16	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	AMANCO	JND	760	R\$ 6,77	R\$ 5.145,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 760,00 Valor Total: R\$ 5.145,20					
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm	AMANCO	JND	960	R\$ 2,98	R\$ 2.860,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 960,00 Valor Total: R\$ 2.860,80					
18	CAP DE 25 mm Soldável	AMANCO	JND	140	R\$ 1,01	R\$ 141,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 141,40					
19	CAP DE 40 mm Soldável	AMANCO	JND	140	R\$ 1,46	R\$ 204,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 204,40					

20	CAP DE 50 mm Soldável	FORMICA	JND	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 229,80					
21	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg	AMANCO	JND	120	R\$ 69,89	R\$ 8.386,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 8.386,80					
22	COLA PARA PVC TUBO 850 kg	AMANCO	JND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 390,00					
23	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO	AMANCO	JND	100	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.207,00					
24	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO	AMANCO	JND	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 439,20					
25	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO	AMANCO	JND	60	R\$ 15,36	R\$ 921,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 921,60					
26	HASTE DE ATERRAMENTO COM 2 MTS	GGMAX	JND	320	R\$ 76,70	R\$ 24.544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 320,00 Valor Total: R\$ 24.544,00					
27	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 1 TOMADA E 2 SEÇÕES	ABB	JND	12	R\$ 11,60	R\$ 139,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 139,20					
28	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 2 TOMADA E 1 SEÇÃO	ABB	JND	80	R\$ 13,48	R\$ 1.078,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.078,40					
29	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	ABB	JND	28	R\$ 6,53	R\$ 182,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 182,84					
30	IRRIGADOR JATO GIRATORIO PLASTICO	FORCELINI	JND	60	R\$ 16,67	R\$ 1.000,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.000,20					
31	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCAVEL DE FERRO GALVANIZADO	AMANCO	JND	60	R\$ 12,14	R\$ 728,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 728,40					
32	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCAVEL	AMANCO	JND	160	R\$ 3,16	R\$ 505,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 505,60					
33	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL	AMANCO	JND	900	R\$ 0,77	R\$ 693,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 693,00					
34	JOELHO DE 40 MM ROSCAVEL DE FERRO GALVANIZADO	AMANCO	JND	120	R\$ 11,53	R\$ 1.383,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.383,60					
35	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL	AMANCO	JND	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 582,00					
36	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL	AMANCO	Kits	24	R\$ 2,02	R\$ 48,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 48,48					
37	JOELHO DE 50 MM ROSCAVEL DE FERRO GALVANIZADO	AMANCO	Kits	60	R\$ 31,38	R\$ 1.882,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.882,80					
38	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL	AMANCO	Kits	8	R\$ 6,16	R\$ 49,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 49,28					
39	LUVA DE CORRER 60 MM	AMANCO	Pares	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.470,00					
40	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM	AMANCO	JND	120	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.226,40					
41	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	AMANCO	Folhas	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 294,00					
42	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 1 CV TRIFASICA	EBARA	JND	4	R\$ 727,50	R\$ 2.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.910,00					
43	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 1 ½ CV 220V:	EBARA	JND	4	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.340,00					
44	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 1 CV 220V: EBARA	EBARA	JND	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.720,00					
45	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 2 CV 220 V: EBARA	EBARA	JND	4	R\$ 1.237,50	R\$ 4.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.950,00					
46	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 2CV TRIFASICA	EBARA	JND	4	R\$ 1.360,36	R\$ 5.441,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 5.441,44					
47	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 3 CV 220 V: EBARA	EBARA	JND	28	R\$ 1.728,14	R\$ 48.387,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 48.387,92					
48	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 3 CV TRIFASICA:	EBARA	JND	4	R\$ 1.439,48	R\$ 5.757,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 5.757,92					
49	MOTOR BOMBA (PALITO) SUBMERSA 4 CV TRIFASICA:	EBARA	JND	4	R\$ 2.653,21	R\$ 10.612,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 10.612,84					
50	REGISTRO COMUM	AMANCO	JND	120	R\$ 26,34	R\$ 3.160,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 3.160,80					
51	REGISTRO DE 20 MM	AMANCO	JND	60	R\$ 30,85	R\$ 1.851,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.851,00					
52	REGISTRO ESFERA 20 MM	AMANCO	JND	28	R\$ 9,77	R\$ 273,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 273,56					

53	REGISTRO ESFERA 25 MM	AMANCO	Litros	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 996,00						
	REGISTRO ESFERA 32 MM	AMANCO	JND	8	R\$ 15,53	R\$ 124,24
54	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 124,24					
	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	AMANCO	JND	8	R\$ 34,63	R\$ 277,04
55	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 277,04					
	REGISTRO DE 60 MM	AMANCO	JND	16	R\$ 91,44	R\$ 1.463,04
56	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 1.463,04					
	TORNEIRA COM FILTRO	LORENZETT	JND	28	R\$ 62,80	R\$ 1.758,40
57	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 1.758,40					
	TORNEIRA DE PLASTICO	LORENZETT	Metros	160	R\$ 6,88	R\$ 1.100,80
58	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 1.100,80					
	TORNEIRA INOX	CREATORE METAIS	JND	220	R\$ 62,00	R\$ 13.640,00
59	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 13.640,00					
	TUBO DE 4 FERRO	Ssealtubo	JND	180	R\$ 112,68	R\$ 20.282,40
60	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 20.282,40					
	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLIGADAS	Ssealtubo	JND	180	R\$ 117,08	R\$ 21.074,40
61	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 21.074,40					
	TUBO DE ESGOTO 40 MM	AMANCO	JND	48	R\$ 71,93	R\$ 3.452,64
62	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 3.452,64					
	TUBO DE ESGOTO 50 MM	AMANCO	JND	120	R\$ 84,17	R\$ 10.100,40
63	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 10.100,40					
	TUBO DE ESGOTO 75 MM	AMANCO	JND	120	R\$ 103,72	R\$ 12.446,40
64	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 12.446,40					
	TUBO DE PPR 25 MM	AMANCO	JND	600	R\$ 30,98	R\$ 18.588,00
65	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 18.588,00					
	TUBO PPR 32 MM	AMANCO	JND	140	R\$ 42,05	R\$ 5.887,00
66	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 5.887,00					
	TUBO SOLDÁVEL 32 MM	AMANCO	JND	140	R\$ 38,60	R\$ 5.404,00
67	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 5.404,00					
Valor Total					R\$ 345.088,80	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	RAIMUNDO BARROS CPF nº 150.008.773-49

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7ca3876eb60c1feb3b8a5f14fb90a535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 548.999,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	00.863.224/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA CONTORNO LESTE, 2	BAIRRO:	PARQUE AURORA COHATRAÇ
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3238-2320	E-MAIL:	COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA	CPF:	411.660.353-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BOCAL DE LOUÇAS E-27	EMPALUX	JND	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.350,00						
2	CABO FLEXIVEL 1,5 MM.	COPPERLINE	Metros	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
3	CABO FLEXIVEL DE 10. MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 14,00	R\$ 10.500,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 10.500,00						
4	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.175,00						
5	CABO FLEXIVEL DE 4.00 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
6	CABO FLEXIVEL DE 6.00 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						

7	CABO FLEXIVEL DE 8.00 MM.	CONDUMAX	Metros	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 16.000,00						
8	CABO PP 2 VIAS X 1,5 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.675,00						
9	CABO PP 2 VIAS X 2,5 SMM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 5.700,00						
10	CABO PP 2 VIAS X 4.000 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 12,90	R\$ 9.675,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 9.675,00						
11	CABO PP 2 VIAS X 6.00 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 14.250,00						
12	CABO PP 3 VIAS X 1,5 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 5.175,00						
13	CABO PP 3 VIAS X 2,5 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 7.875,00						
14	CABO PP 3 VIAS X 4.000 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 13.125,00						
15	CABO PP 3 VIAS X 6.00 MM.	COPPERLINE	Metros	750	R\$ 29,80	R\$ 22.350,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 22.350,00						
16	CAIXA DE LUZ 2X4	KRONA	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 300,00						
17	CAIXA PADRAO MONOFASICA	TAF	UND	75	R\$ 59,50	R\$ 4.462,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.462,50						
18	CAIXA PADRAO TRIFASICA	TAF	UND	1.100	R\$ 149,85	R\$ 164.835,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.100,00 Valor Total: R\$ 164.835,00						
19	CONECTORES PARA HASTER DE ATERRAMENTO INTELLI	INTELLI	UND	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.625,00						
20	DISJUNTOR MONOFASICO 100ª	ELGIN	UND	150	R\$ 69,50	R\$ 10.425,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 10.425,00						
21	DISJUNTOR MONOFASICO 10ª	WEG	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.725,00						
22	DISJUNTOR MONOFASICO 16ª	WEG	UND	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 1.840,00						
23	DISJUNTOR MONOFASICO 25ª	WEG	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.725,00						
24	DISJUNTOR MONOFASICO 32ª	WEG	UND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 862,50						
25	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª	WEG	UND	75	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.035,00						
26	DISJUNTOR MONOFASICO 50ª	WEG	UND	75	R\$ 14,90	R\$ 1.117,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.117,50						
27	DISJUNTOR MONOFASICO 63ª	WEG	UND	75	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
28	DISJUNTOR MONOFASICO 75ª	WEG	UND	75	R\$ 29,80	R\$ 2.235,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.235,00						
29	DISJUNTOR MONOFASICO 80ª	ELGIN	UND	75	R\$ 69,80	R\$ 5.235,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 5.235,00						
30	DISJUNTOR MONOFASICO 90ª	WEG	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.900,00						
31	DISJUNTOR TRIFASICO 100ª	ELGIN	UND	75	R\$ 178,00	R\$ 13.350,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 13.350,00						
32	DISJUNTOR TRIFASICO 32ª	WEG	UND	75	R\$ 52,80	R\$ 3.960,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.960,00						
33	DISJUNTOR TRIFASICO 40ª	WEG	UND	75	R\$ 52,80	R\$ 3.960,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.960,00						
34	DISJUNTOR TRIFASICO 50ª	WEG	UND	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.640,00						
35	DISJUNTOR TRIFASICO 63ª	WEG	UND	75	R\$ 66,50	R\$ 4.987,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.987,50						
36	DISJUNTOR TRIFASICO 75ª	WEG	UND	750	R\$ 99,50	R\$ 74.625,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 74.625,00						
37	EXTENSAO ELETRICA CARRETILHA 5 METROS 3 TOMADAS 2 PINOS	ELETROPLAS	UND	35	R\$ 59,80	R\$ 2.093,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 2.093,00						
38	EXTENSAO ELETRICA DE 10 METROS - 2 X 1 MM	FORLUX	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.500,00						
39	EXTENSAO ELETRICA DE 20 METROS - 2 X 1 MM	FORLUX	UND	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 2.275,00						
40	FIO PARALELO 1,5 MM.	COPPERLINE	Metros	1.375	R\$ 4,00	R\$ 5.500,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.375,00 Valor Total: R\$ 5.500,00						
41	FIO PARALELO 2,5	COPPERLINE	Metros	1.375	R\$ 6,00	R\$ 8.250,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.375,00 Valor Total: R\$ 8.250,00						
42	FIO PARALELO DE 4.00 MM.	COPPERLINE	Metros	1.375	R\$ 11,00	R\$ 15.125,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.375,00 Valor Total: R\$ 15.125,00						
43	FIO TORCIDO DE 1,5 MM.	COPPERLINE	Rolos	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 562,50						
44	FIO TORCIDO DE 2,5 MM.	COPPERLINE	Rolos	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 592,50						
45	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 76 MM 5 M	BM	Folhas	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
46	FITA ISOLANTE BITENSAO 18 MM X 13 MM X 20 M	BM	Folhas	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 540,00						
47	HASTE DE ATERRAMENTO COM 2 MTS	INTRLLI	UND	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 17.000,00						
48	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 1 TOMADA E 2 SECOS	PLUZIE	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 223,50						
49	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 2 TOMADA E 1 SECAO	PLUZIE	UND	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.480,00						
50	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	PLUZIE	UND	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 315,00						

51	LAMPADAS LED 20 WATS BOCAL E-27	G-LIGHT	JND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 862,50						
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUTORES.	KRONA	JND	100	R\$ 82,80	R\$ 8.280,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 8.280,00						
53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUTORES	KRONA	JND	275	R\$ 145,00	R\$ 39.875,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 275,00 Valor Total: R\$ 39.875,00						
54	TOMADA 2 P + T PADRAO	PLUZIE	JND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 900,00						
55	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	PLUZIE	JND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
56	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	PLUZIE	JND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00						
57	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR	PLUZIE	JND	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.635,00						
58	TOMADA EMBUTIDAS	PLUZIE	JND	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.350,00						
59	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	PLUZIE	JND	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.025,00						
Valor Total					R\$ 548.999,00	

Pastos Bons - MA, 26 de junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA CPF nº 411.660.353-87

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cdee28783ff49da0b1c638d9ef1f5fb5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 636.239,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de junho de 2026

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR		
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ: 05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO: São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF: 293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO		
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ: 46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO: MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO: Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL: costamateriaisdeconstrucaoltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF: 049.113.453-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AREIA GROSSA/LAVADA	NATURAL	Metro Cubico	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 52.000,00						
2	ARGAMASSA AC2	SUPERFLEX	JND	620	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 20.150,00						
3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SACO 20 kg.	QUARTZOLIT	JND	980	R\$ 45,50	R\$ 44.590,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 44.590,00						
4	BRITA Nº 01	POLIMIX	Metros Cúbicos	300	R\$ 190,03	R\$ 57.009,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 57.009,00						
5	CIMENTO DE 50 KG.	NASSAU	SACO	2.000	R\$ 45,62	R\$ 91.240,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 91.240,00						
6	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6 m	FERRONORTE	JND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 41.250,00						
7	TIJOLO CERÂMICA 8 Furos	ROSÁRIO	MILHEIROS	800	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 330.000,00						
Valor Total					R\$ 636.239,00	

Pastos Bons - MA, 26 de junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	Felipe Jose Carvalho Costa CPF nº 049.113.453-30

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4c33c5cd2c816a7157ee1a75969ba94c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA 2 Nº 627/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Portaria Nº 627/2025, de 25 de junho de 2025, publicada em 26 de junho de 2025, Código Identificador: 14247b3de5e1d583319767355dba4392, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, ano XIX de 2025 Nº 3629, tem pela presente, por erros de digitação as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

“Titular: Milena de Sousa Gomes – CPF: 010.950.253-62”

LEIA-SE:

“Titular: Milena de Sousa Gomes – CPF: 010.905.253-62”

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 34b31f827828ecc2fe2da8a21a548922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 100/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA, Secretária Municipal de Saúde; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8ba960c047e5aef503f27413351cae5b

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 101/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9fa5c7f38cc8085b2feacb9ff3b6f98f

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 102/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 02 de MAIO DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA, Secretária Municipal de Assistência Social; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8839532b3d221acbc80de11c816548a4

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato nº 103/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de maio de 2025 a 04 de julho de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a46055e5a2b407e7e5230dda63416f7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025 PENALVA, 27 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Resolução CNAS nº 33/2012 e na Lei Municipal nº 234, de 29 de agosto de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025-2027, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Marcos Antonio Ferreira Veiga
- Suplente: Rosidete Nunes Mendes

Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Abastecimento

- Titular: Alan Balby Rodrigues dos Santos
- Suplente: João Batista dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Vera Lucia Ribeiro Nunes

- Suplente: Leila Cristina Rocha

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Iranilde Silva Ribeiro Dutra

- Suplente: Maria Raimunda Silva Moreira

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Kassandra Santos Marques

- Suplente: Fabiola Santos Cutrim

Secretaria Municipal de Cultura

- Titular: Adeilson Correa Reis

- Suplente: Eduardo Bruno Ferreira Martins

II - Representantes da Sociedade Civil

ONG Instituto Resgate

- Titular: Heberth Aires Santos

- Suplente: Anderson Lisboa Penha Costa

Instituto Singulare

- Titular: Wiberlley de Jesus Cunha

- Suplente: Neuzamar Gonzaga Silva

Associação das Mães Atípicas de Penalva

- Titular: Katiane Madeira Ferreira

- Suplente: Neuzinete Lima Soares Meireles

Associação dos Moradores da Comunidade Sossego

- Titular: Irlene Campos Silva

- Suplente: Ivanildo Campos Silva

Profissionais representantes da Política de Assistência

- Titular: Rayssa Stephany Sá dos Santos

- Suplente: Naudilene Cordeiro Diniz Ribeiro

União de Moradores Proteção de São Raimundo do Povoado Cutias

- Titular: Amilson Nunes Jansen

- Suplente: Joselandia de Cassia Aroucha Melonio

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social será composta conforme eleição realizada entre os membros nomeados, conforme segue:

- Presidente: Marcos Antonio Ferreira Veiga

- Vice-Presidente: Ivanildo Campos Silva

- Secretária Executiva: Rosidete Nunes Mendes

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, 27 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: 02a887d748cf7ee195f7f86d61281ccc

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, referente a contratação de pessoa jurídica para construção de Escola em Tempo Integral de 9 salas (térrea), no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 959932/2024/FNDE/CAIXA, objeto do Processo Administrativo nº 020/2025-SEMED, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- **R House Engenharia Ltda. (CNPJ nº 13.793.356/0001-71).**
Valor Global: R\$ 9.713.361,72.

Penalva/MA, 27 de junho de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 95602ab857595bb622621ccedc4038c8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADM. Nº 004/SEMAD/2025

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 004/SEMAD/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: M DAS DORES B MENDES						
CNPJ nº: 08.518.665/0001-01						
Endereço: Rua Hercílio Patricio Lago, Nº 405, Bairro Rodoviária, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA						
(DDD) Telefone: (98) 98460-4093						
Email: mariadadores0234886@gmail.com						
Representante legal: Maria das Dorez Bezerra Mendes						
CPF nº: 898.253.733-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Psiu	UND	10000	R\$ 10,10	R\$ 101.000,00
2	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros	Brasil	UND	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
3	Água Mineral em copos – fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica de 200 ml, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Mar Doce	UND	20000	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) e demais secretarias e Fundos.**

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de

serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos

licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as



quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 12 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)

M DAS DORES B MENDES

CNPJ nº: 08.518.665/0001-01

Nome: Maria das Dores Bezerra Mendes

CPF: 898.253.733-34

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 5c7edf8056b8571cf5cd83d487f8d5d7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Município de Presidente Vargas/MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.014.359/0001-22, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares de interesse da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA, com critério de julgamento menor preço global, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: cplpresidentevargas@gmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 01/07/2025 até as 23:59hrs do dia 03/07/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: cplpresidentevargas@gmail.com. Presidente Vargas-MA, 27 de Junho de 2025.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: a7c66770b00492cf494aa4a6ffc3f0a6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. PROCESSO ADESAO Nº 003/2025

CONTRATADA: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.896.522/0001-70. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de Estradas Vicinais no



município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: 2.605.656,12 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. 26 782 0015 1.050 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Fevereiro de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e47324c68937f68fdb0d42effa183581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ: 02.092.012/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de lixeiras e containers para resíduos sólidos urbanos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 203.960,00 (Duzentos e Três mil, Novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. 15 122 0002 1.11 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 23 de Maio de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 339c30f4116571e6f285fc79299f0615

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATADA: MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ: 33.732.633/0001-43. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens e serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 341.784,15 (Trezentos e Quarenta e Um mil, Setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 23 de Maio de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 17c19eec63ea3d091b77dc5e8e401652

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATADA: MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ: 33.732.633/0001-43. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros e projetos didáticos pedagógicos de interesse do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.676.331,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Seis mil, Trezentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 2 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Maio de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a15d74e25b3c4498baa143b232dbcec1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATADA: MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ: 33.732.633/0001-43. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros e projetos didáticos pedagógicos de interesse do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 237.946,78 (Duzentos e Trinta e Sete mil, Novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 2 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 27 de Maio de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1f0a7d918cb7863d6fd9da323a5e3be2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.021,40 (Vinte e Quatro mil, Vinte e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4cb1f7b158ff91ec5ebf41047c341a50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 9.217,60 (Nove mil, Duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b5f9ef4a44abea4845aea85320e521b6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 18.964,00 (Dezoito mil, Novecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9746d92c51c6cdad5ef7e2b24a6460f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 9.217,60 (Nove mil, Duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº

10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7cac52e12e381fada614a929761042d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 56.731,60 (Cinquenta e Seis mil, Setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0d0ca67befb4faf9be4be830cd877588

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.021,40 (Vinte e Quatro mil, Vinte e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cbd117e5d624d5c85b7b1ecf4b44acab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.021,40 (Vinte e Quatro mil, Vinte e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025.



ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 20cc766ea2dab83c0ecb2ec145d0874f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMA). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMA) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 27.390,00 (Vinte e Sete mil, Trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3f41929f0d6f91be469bd4d3b772204c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 28.745,00 (Vinte e Oito mil, Setecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 697d3810898480c859009b1493ec8310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.036,00 (Dezesseis mil e Trinta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6b4f5c6746cb649ec7d1c3a1066e0e33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.018,00 (Oito Mil e Dezoito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 35af121a0238aad74d5ec60351736020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 117.541,00 (Cento e Dezessete mil, Quinhentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9e43a13b950712606d6f4989621afbc3



EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 22.290,00 (Vinte e Dois mil, Duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 285ec1992a2874f14fd9ca13a70b5ce6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 20.610,00 (Vinte mil, Seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 70ac66073c7091303e94ecc9f14efff8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 155.058,04 (Cento e Cinquenta e Cinco mil, Cinquenta e oito reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03

de Junho de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dcb166ac5b3aba9726940d71dd6ea91f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 241.294,29 (Duzentos e Quarenta e Um mil, Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7b6779e95ff80c94ceea37d1ec1a7515

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 100.987,64 (Cem mil, Novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f0a0d7237c0a13d486cffacd0dc01a8f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 56.841,08 (Cinquenta e Seis mil, Oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER



EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0f9f877cc67bf85df40514dc2e36288d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 836.494,25 (Oitocentos e Trinta e Seis mil, Quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9264d55e80ac6629f321390e32b275c3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 148.642,52 (Cento e Quarenta e Oito mil, Seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1abbb810afb9e91ba3f6c2e5f65e7a93*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.884.533/0001-60. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais

permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 138.246,02 (Cento e Trinta e Oito mil, Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a55c2af1b8f887f23739d5e823dc5092*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 56.615,70 (Cinquenta e Seis mil, Seiscentos e quinze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 932d7c22e61fe8c4f58794df24de3344*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 141.762,30 (Cento e Quarenta e Um mil, Setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 283e343d84e6e3de600f84bae454f22f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº



008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 45.638,50 (Quarenta e Cinco mil, Seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b9c80a5eb6e948e4a2e5a40a5ea149e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 21.456,30 (Vinte e Um mil, Quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08 122 0002 1.066 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 592f72300c3ae64dd77a956009498dab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 468.288,80 (Quatrocentos e Sessenta e Oito mil, Duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS

RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bae015a1901f64aba5fc9d7322e1539c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 65.609,70 (Sessenta e Cinco mil, Seiscentos e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6344f6561ddf82b654fbc5383cfcf29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: V. R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 56.615,70 (Cinquenta e Seis mil, Seiscentos e quinze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Junho de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4b1eb3452599f8a7e847be6c75128016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**PORTARIA Nº 001/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025- GAB. SEMED****PORTARIA Nº 001/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025- GAB. SEMED**

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO- MA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação- Meta -6;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, 26 de MAIO de 2025, que Regulamenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Município de RIACHÃO-MA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução da Política Municipal, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de RIACHÃO-MA.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
001	SEBASTIÃO VIANA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
002	RAIMUNDO GERFERSON MARQUES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
003	MARILENE MENDONÇA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
004	EDILEUZA LIMA CASTELO BRANCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
005	LUÍS BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO DA SEMED
006	JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	INFRAESTRUTURA
007	JOEL RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRATIVO
008	SARA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
009	MAÍRA DE ARAÚJO RIBEIRO	PROGRAMAS EDUCACIONAIS
110	VICTÓRIA CARDOSO DA SILVA	SETOR FINANCEIRO
111	TEREZINHA DE JESUS COELHO CARMO	MERENDA ESCOLAR
112	NURIA FIGUEIRA COELHO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

NURIA FIGUEIRA COELHO

Secretária Municipal de Educação de Riachão (MA)

Email: nuria_figueira_23@hotmail.com

CPF: 435.791.593-72

ANEXO III - PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proposta Municipal: Estabelecer meta anual (nº 133 alunos)

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
I.	Planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considerando o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023;	Quadro oferta conforme meta estabelecida pelo Programa para o Município. Estabelecer meta.	MAÍRA RIBEIRO SARA MIRANDA
II.	Planejamento financeiro do uso do recurso de que trata o art. 7º da Lei nº 14.640, de 2023, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição;	Memória financeira conforme valor pactuado. Aplicabilidade Manutenção do Ensino.	VICTÓRIA CARDOSO
III.	Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas;	Diagnóstico Listar escola (s)	SEBASTIÃO FILHO

IV.	Plano estratégico (ou de obras) para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas de repouso, laboratórios, bibliotecas/salas de leituras, e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;	Plano estratégico Ampliação, adaptação, reforma e/ou construção	JOSIVALDO ALVES
V.	Orientações curriculares elaboradas ou revisadas sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral;	Proposta Pedagógica/Curricular e Regimento Interno	JOEL RODRIGUES
VI.	Orientação às escolas para revisão e atualização de projetos pedagógicos;	Reformular PPP	EDILEUZA LIMA MARILENE MENDONÇA
VII.	Organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral;	Mapeamento de servidores (preferencialmente de 40h)	SEBASTIÃO FILHO

VIII.	Gestão dos insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, equipamentos, entre outros recursos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral;	Quadro de insumos	TEREZINHA DE JESUS
IX.	Indicação de equipe técnica responsável;	Equipe de Técnica- Prefeitura/SEMED Gestão Escolar (Gestão Geral, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa/Disciplinar e Coordenações)- Documento Orientador	NURIA FIGUEIRA
X.	Comunicação com as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação; pelo Programa;	Consulta pública/Seminário da Família	NURIA FIGUEIRA
XI.	acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral com estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação;	Metas Indicadores Instrumentos de avaliação	RAIMUNDO GERFERSON
XII	submissão do Programa elaborado ou revisado ao respectivo Conselho de Educação local, como previsto no art. 9º da Lei nº 14.640, de 2023.	Resolução do CME Parecer do CME (interno do CME/SEMED)	RAIMUNDO GERFERSON LUÍS BARBOSA

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 95dce971eb78f24c4d2b882024ed3dc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 (LOBAO COMERCIO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27/2025
-----------------------------	---------

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 524.999,83 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	49.800.638/0001-04
ENDEREÇO:	rua primavera, 03	BAIRRO:	SUPER QUADRA 602
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	ANDERSONNPA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	anderson lobao da silva	CPF:	030.919.423-76

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100%algodão com manga, com pintura frente e costa.		UNIDADE	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.750,00						
3	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta tipo esportiva, confeccionada em tecido tecnológico do tipo Dry Fit, composta por no mínimo 100% poliéster (ou composição equivalente que garanta propriedades similares), com gramatura entre 130 g/m² e 150 g/m², de alta durabilidade, leveza e conforto.		UNIDADE	2.625	R\$ 45,00	R\$ 118.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 16.875,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 33.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 33.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 33.750,00						

5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa.	UNIDADE	675	R\$ 40,00	R\$ 27.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
7	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UNIDADE	1.351	R\$ 38,00	R\$ 51.338,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 8.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 12.844,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 413,00 Valor Total: R\$ 15.694,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 14.250,00					
9	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UNIDADE	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
11	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UNIDADE	1.650	R\$ 39,00	R\$ 64.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 14.625,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 14.625,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 23.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 11.700,00					



13	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UNIDADE	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 15.000,00				
15	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Shorts em malha 100% poliéster, com frisa nas laterais.	UNIDADE	675	R\$ 55,00	R\$ 37.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 24.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.125,00				
17	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bolsas de Iona.	UNIDADE	114	R\$ 74,00	R\$ 8.436,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 592,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 592,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 592,00				
19	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Coletes dupla face aberto.	UNIDADE	489	R\$ 32,00	R\$ 15.648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 263,00 Valor Total: R\$ 8.416,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.616,00				
21	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa regata esportiva.	UNIDADE	901	R\$ 29,94	R\$ 26.975,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 15.718,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 5.628,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 5.628,72				
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UNIDADE	211	R\$ 29,97	R\$ 6.323,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 4.045,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 1.138,86 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 1.138,86				

25	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa com detalhes esportivos com mangas.	UNIDADE	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.625,00				
27	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calças Jeans masculina.	UNIDADE	158	R\$ 65,00	R\$ 10.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.925,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 4.420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00				
29	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça jeans feminina.	UNIDADE	76	R\$ 64,00	R\$ 4.864,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 512,00				
31	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bonés	UNIDADE	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.650,00				
33	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UNIDADE	113	R\$ 26,94	R\$ 3.044,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.020,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 1.023,72				
35	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco (Tamanho Variados).	UNIDADE	300	R\$ 60,50	R\$ 18.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 18.150,00				
Valor Total					R\$ 524.999,83

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Junho de 2025



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal Portaria Nº 004/2025	Anderson lobao da silva CPF nº 030.919.423-76

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: e367d986378a1a962d58cf287deec558

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 (VISUAL ARTE)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 175.051,48 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VISUAL ARTE SPORT LTDA	CPF/CNPJ:	07.722.538/0001-59
ENDEREÇO:	R Piaui, 600	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9170-9799	E-MAIL:	extremaimp@gmail.com
REPRESENTANTE:	KATIANE DE MIRANDA SILVA	CPF:	004.772.133-24

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ Total

2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100%algodão com manga, com pintura frente e costa.	UNIDADE	200	R\$ 46,88	R\$ 9.376,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.344,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.344,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.344,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.344,00				
4	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta tipo esportiva, confeccionada em tecido tecnológico do tipo Dry Fit, composta por no mínimo 100% poliéster (ou composição equivalente que garanta propriedades similares), com gramatura entre 130 g/m² e 150 g/m², de alta durabilidade, leveza econforto.	UNIDADE	875	R\$ 38,40	R\$ 33.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.600,00				
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa.	UNIDADE	225	R\$ 52,00	R\$ 11.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00				



8	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	UNIDADE	449	R\$ 36,00	R\$ 16.164,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 4.032,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total: R\$ 4.932,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.500,00				
10	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	UNIDADE	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.000,00				
12	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UNIDADE	550	R\$ 38,40	R\$ 21.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.840,00				
14	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UNIDADE	400	R\$ 38,40	R\$ 15.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.840,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.800,00				

16	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Shorts em malha 100% poliéster, com frisa nas laterais.	UNIDADE	225	R\$ 29,60	R\$ 6.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 740,00				
18	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bolsas de lona.	UNIDADE	36	R\$ 304,00	R\$ 10.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 608,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 608,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 608,00				
20	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Coletes dupla face aberto.	UNIDADE	161	R\$ 39,20	R\$ 6.311,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 3.410,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.450,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.450,40				
22	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa regata esportiva.	UNIDADE	299	R\$ 20,52	R\$ 6.135,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 3.591,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.272,24 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.272,24				
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UNIDADE	69	R\$ 31,20	R\$ 2.152,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.404,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 374,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 374,40				
26	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa com detalhes esportivos com mangas.	UNIDADE	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 790,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 790,00				

28	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calças jeans masculina.	UNIDADE	52	R\$ 88,00	R\$ 4.576,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.320,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 440,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 1.936,00				
30	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça jeans feminina.	UNIDADE	24	R\$ 88,00	R\$ 2.112,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 176,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00				
32	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bonés	UNIDADE	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 570,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 570,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 570,00				
34	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costa reto na altura da cintura.	UNIDADE	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.500,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 720,00				
36	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco (Tamanho Variados).	UNIDADE	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.600,00				
	Valor Total				
				R\$ 175.051,48	

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal Portaria Nº 004/2025	KATIANE DE MIRANDA SILVA CPF nº 004.772.133-24

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 92b2be1021de30aa22b45972ebb75ce0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025-SEMUS. SERVIÇOS RADIOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025-SEMUS. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de Ribamar Fiquene-MA** Processo Administrativo nº 34/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2025. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 01.598.547/0001-01. **CONTRATADO: W S CARNEIRO**, CNPJ nº **48.981.221/0001-14**. Valor Global: **R\$ 43.999,92** (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência Inicial: 26 de Junho de 2025. Vigência Final: 26 de Março de 2026.** ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0020.2111.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO - PESSOA JURIDICA 10.122.0003.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO - PESSOA JURIDICA 10.301.0057.2042.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITO - PESSOA JURIDICA. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, CONTRATO ASSINADO em **26 de Junho de 2025**.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 7cf16cdc7b5a810f4e9c9b1e40959a8f

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 PAAR - PNAB, LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Considerando o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) do município de Ribamar Fiquene (MA), aprovado em 2024, referente à Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), a Comissão de Avaliação e Aprovação, responsável pela administração das ações sobre a PNAB no supracitado município, em reunião nesta presente data,

RESOLVE:

Art. 1º - Utilizar o saldo remanescente em conta jurídica do município, aberta por meio da PNAB, em 13 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 7.516,57 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, valor oriundo do acúmulo de juros bancários ao longo do período referente aos meses iniciais de 2024 a Junho de 2025.

Art. 2º - Atender às perspectivas do Edital n.º 01/2025, conforme as exigências do PAAR, no que se refere a uma de suas categorias, no que diz respeito ao "Apoio à dança folclórica", considerando a necessidade de valorização da atividade no município de Ribamar Fiquene.

Art. 3º - Direcionar o valor remanescente, conforme o Art. 1º desta Resolução, em dois prêmios para os fazedores de cultura que ficaram na suplência do processo classificatório do Edital 01/2025: um de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a 3ª colocação; e um de R\$ 3.516,57 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)

para a 4ª colocação.

Art. 4º - Convocar os suplentes da categoria “Apoio à dança folclórica”, dos quais ficaram em 3º e 4º lugar, respectivamente, referente ao processo classificatório dos fazedores de cultura, em conformidade com o PAAR e norteados pelo Edital n.º 01/2025:

Edital	Categoria	Proponente	Pontuação	Valor
N.º 01	Apoio à dança folclórica	ISAÍAS NOGUEIRA FLORÊNCIO	46	R\$ 4.000,00
		RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	45	R\$ 3.516,57
			Total	R\$ 7.516,57

Art. 5º - Os suplentes deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo em 30 de junho de 2025, para a Habilitação dos documentos e assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme orientação o Edital n.º 01/2025.

Art. 6º - Os casos omissos desta Resolução serão analisados, discutidos e chancelados pela Comissão de Avaliação e Aprovação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Ribamar Fiquene (MA), 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 65531b50194272c1c2011c1cc63d1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **01.0406.2024. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA ELETROCOL LTDA**, CNPJ nº 10.548.494/0001-05 situada à Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA, CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 8133-3828 E-mail: eletrocolma@hotmail.com. **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa RG nº 105238198-4 SSP/MA CPF nº 895.166.723-53. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 04/06/205 e março final 04/06/2026. Fundamentação legal: Art. 106 da Lei 14.133/21. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de junho de 2025. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **02.0406.2024. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA ELETROCOL LTDA**, CNPJ nº 10.548.494/0001-05 situada à Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA, CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 8133-3828 E-mail: eletrocolma@hotmail.com. **REPRESENTANTE:** RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 04/06/205 e março final 04/06/2026. Fundamentação legal: Art. 106 da Lei 14.133/21. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2024. EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA - Secretária Municipal

de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **03.0406.2024. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA ELETROCOL LTDA**, CNPJ nº 10.548.494/0001-05 situada à Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA, CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 8133-3828 E-mail: eletrocolma@hotmail.com. **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa RG nº 105238198-4 SSP/MA CPF nº 895.166.723-53. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 04/06/205 e março final 04/06/2026. Fundamentação legal: Art. 106 da Lei 14.133/21. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de junho de 2025. Rogéria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 92ed8e6634609dadb1b498a66f463c64

LEI MUNICIPAL N.º 134/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 134/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como via pública de interesse municipal a estrada vicinal que interliga os povoados Palmeirinha, Calumbi, Paraíso, Cocalim, Lago do Gado e Sambaíba, no Município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como via pública de interesse municipal, para todos os fins de direito, a estrada vicinal que interliga os povoados Palmeirinha, Calumbi, Paraíso, Cocalim, Lago do Gado e Sambaíba, situada no território do Município de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 2º A via descrita no artigo anterior passa a integrar oficialmente a malha viária rural do Município de Santa Filomena do Maranhão, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal a sua conservação, manutenção, eventual recuperação e sinalização.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para o mapeamento, cadastramento e registro da via junto aos órgãos municipais e estaduais competentes, assegurando sua proteção jurídica e administrativa.

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Lei, fica o Município autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários à proteção do livre acesso à via, resguardando seu caráter público e a função social da propriedade rural nas localidades atingidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária - Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: cb9d4fe06086c1783a11ab82f9ff1ea6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.219.244,45 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Pará	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	RUA DA FILOSOFIA, SN	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABACAXI IN NATURA	RICCO	Quilogramas	990	R\$ 6,44	R\$ 6.375,60
2	ABOBORA IN NATURA	RICCO	Quilogramas	210	R\$ 4,13	R\$ 867,30
3	AÇAFRÃO Pacotes COM 30G	ALRAH	Pacotes	230	R\$ 3,47	R\$ 798,10
6	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. ACONDICIONADOS EM Caixas COM 10 KG.	RICCO	Caixas	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
9	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPOLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM Caixas DE 20 KG, EM PENCAS.	RICCO	Quilogramas	822	R\$ 7,94	R\$ 6.526,68
10	BATATA PALHA . PACOTE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	AMARELINHA	Pacotes	1.230	R\$ 13,50	R\$ 16.605,00
11	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" REDONDO, SEM RECHEIO CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 20 UNID DE NO MÍNIMO 340G ATÉ 400G (3X1). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SABOROSO	Caixas	1.940	R\$ 112,00	R\$ 217.280,00



12	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEMCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 20 UNID DE 340G ATÉ 400G(3X1). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 08 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	PETYAN	Caixas	740	R\$ 105,00	R\$ 77.700,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G	RANCHEIRO	Pacotes	475	R\$ 4,40	R\$ 2.090,00
21	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONFORME A LEGISLAÇÃO.	FRIGOTIL	Quilogramas	3.030	R\$ 34,90	R\$ 105.747,00
22	CARNE BOVINA, ALCATRA SEM OSSO, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONFORME A LEGISLAÇÃO.	FRIGOTIL	Quilogramas	1.300	R\$ 37,99	R\$ 49.387,00
23	CARNE MOÍDA - CARNE OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM E HOMOGENEIZAÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONFORME A LEGISLAÇÃO.	FRIGOTIL	Quilogramas	1.308	R\$ 14,90	R\$ 19.489,20
25	CHEIRO VERDE IN NATURA, MAÇO. COMPOSIÇÃO COENTRO VERDÃO E CEBOLINHA.	RICCO	Unidades	620	R\$ 2,50	R\$ 1.550,00
26	CHUCHU IN NATURA	RICCO	Quilogramas	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
31	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ EMBALAGEM MINIMA DE 300G.	BONARE	Unidades	810	R\$ 2,68	R\$ 2.170,80
33	FARINHA DE ROSCA 500G	PAULISTA	Unidades	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. Fardos CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG.	FINNA	Fardos	230	R\$ 68,00	R\$ 15.640,00
36	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS CX DE 170G.	ALL NUTRI	Caixas	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
37	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO 01 SECA, FINA, AMARELA, ACONDICIONADO EM Fardos CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG.	POPY	Fardos	420	R\$ 180,00	R\$ 75.600,00
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	APTI	Unidades	367	R\$ 3,61	R\$ 1.324,87
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO	COGRAN	Quilogramas	2.850	R\$ 14,30	R\$ 40.755,00
46	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	RICCO	Quilogramas	1.070	R\$ 5,65	R\$ 6.045,50
48	FRUTA IN NATURA, MELÃO, TIPO REI, SEM MACHUCADOS E DE 1º QUALIDADE.	RICCO	Quilogramas	970	R\$ 7,54	R\$ 7.313,80
49	FRUTA IN NATURA, MAMÃO, SEM MACHUCADOS E DE 1º QUALIDADE.	RICCO	Quilogramas	1.030	R\$ 8,64	R\$ 8.899,20
50	FRUTA IN NATURA UVA, FRUTO SEM MACHUCADOS E DE 1º QUALIDADE.	RICCO	Quilogramas	780	R\$ 16,05	R\$ 12.519,00
51	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE COMUM CASCA DURA E ESCURA.	RICCO	Quilogramas	670	R\$ 14,00	R\$ 9.380,00
52	MORANGO IN NATURA, ENTREGUE EM BANDEJAS NÃO VIOLAVEIS, DE BOA QUALIDADE.	RICCO	Quilogramas	750	R\$ 24,60	R\$ 18.450,00
53	GOIABA IN NATURA	RICCO	Quilogramas	540	R\$ 11,45	R\$ 6.183,00
54	KATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 400G	BONARE	Unidades	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
55	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE CAPIRA/COMUM/JAPONÊS.	RICCO	Quilogramas	310	R\$ 5,78	R\$ 1.791,80
56	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	RICCO	Quilogramas	440	R\$ 7,15	R\$ 3.146,00
57	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO.	RICCO	Quilogramas	620	R\$ 9,22	R\$ 5.716,40
59	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	RICCO	Quilogramas	1.340	R\$ 9,65	R\$ 12.931,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ACONDICIONADOS EM Fardos CONTENDO 50 PACOTES 200G.	TIROL	Fardos	580	R\$ 350,00	R\$ 203.000,00
62	LIMÃO IN NATURA	RICCO	Quilogramas	370	R\$ 5,40	R\$ 1.998,00
64	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM Caixas DE 18 KG.	RICCO	Quilogramas	840	R\$ 9,00	R\$ 7.560,00
67	MAIONESE EM EMBALAGEM DE 500G	JULIETA	Unidades	385	R\$ 6,43	R\$ 2.475,55
68	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 24 UNIDADES DE 250G.	PRIMOR	Caixas	360	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 32 UNIDADES DE 170G.	BONARE	Caixas	226	R\$ 95,80	R\$ 21.650,80
73	MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ, ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 24 UNIDADES DE 340G	JULIETA	Caixas	220	R\$ 99,60	R\$ 21.912,00



77	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA V, PESO 50G.	MARY PÃO	Quilogramas	1.260	R\$ 13,02	R\$ 16.405,20
78	PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPOCORTE EVISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	FRIOCENTER	Quilogramas	810	R\$ 22,00	R\$ 17.820,00
79	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	RICCO	Quilogramas	585	R\$ 16,00	R\$ 9.360,00
80	PIRULITO PCTE DE 1KG.	PSICODÉLICO	Pacotes	185	R\$ 16,00	R\$ 2.960,00
81	POLPA DE FRUTA, ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	750	R\$ 13,09	R\$ 9.817,50
82	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	910	R\$ 13,17	R\$ 11.984,70
83	POLPA DE FRUTA, CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	670	R\$ 13,10	R\$ 8.777,00
84	POLPA DE FRUTA, CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	690	R\$ 11,99	R\$ 8.273,10
85	POLPA DE FRUTA, GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	1.020	R\$ 11,99	R\$ 12.229,80
86	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLMAR	Unidades	930	R\$ 15,00	R\$ 13.950,00
87	POLVILHO DE MANDIOCA. PACOTE DE 500G).	AMAFIL	Pacotes	650	R\$ 10,20	R\$ 6.630,00
89	PROTEÍNA DE SOJA, PCT DE 500G).	SORA	Pacotes	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
91	REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM Fardos CONTENDO 06 UNIDADES. (COCA, FANTA, GUARANÁ OU COM QUALIDADE EQUIPARADA)	PSIU	Fardos	362	R\$ 68,70	R\$ 24.869,40
92	SAL, MARINHO REFINADO. ACONDICIONADOS EM Fardos CONTENDO 30 PCT DE 1KG.	NATURAL	Fardos	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
96	TEMPERO COMPLETO. POTE DE 1 KG	SANDELLA	Potes	577	R\$ 12,00	R\$ 6.924,00
97	TOMATE, DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME EBRILHO, INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. ACONDICIONADAS EM Caixas DE 20 KG.	RICCO	Quilogramas	1.560	R\$ 7,50	R\$ 11.700,00
98	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA.	RICCO	Quilogramas	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
99	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO/VERDE.	RICCO	Quilogramas	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
100	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 12 UNIDADES DE 750ML.	FIGUEIRA	Caixas	35	R\$ 29,95	R\$ 1.048,25
Valor Total					R\$ 1.219.244,45	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Junho de 2025



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	 Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 213ff72e6aa72881ef452be4f4487759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 422.926,81 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.344.899/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS COMUNICACOES, 8	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98147-4757	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	José Augusto Silveira	CPF:	421.667.644-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	AZEITONA VERDE, MÉDIA, COM CAROÇO, EMBALAGEM DE 200G.	TAMBAÚ	Unidades	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CX C/ 20 PCT DE 250G	PRINCIPAL	Caixas	610	R\$ 260,00	R\$ 158.600,00
24	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROCHA), TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, NÃO BROTADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 60 KG.	RICCO	Quilogramas	1.200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
43	FLOCÃO DE MILHO FLOCADA. PCT 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 10 PACOTES.	TIA DORA	Fardos	881	R\$ 24,01	R\$ 21.152,81
45	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	RICCO	Quilogramas	930	R\$ 3,90	R\$ 3.627,00

47	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAÚDA.	RICCO	Quilogramas	410	R\$ 8,10	R\$ 3.321,00
58	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE ORGÂNICO.	RICCO	Quilogramas	1.440	R\$ 9,20	R\$ 13.248,00
74	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, COMESTÍVEL, LÍQUIDO VISCOSO, EXTRATO REFINADAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PET DE 900 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	LIZA	Caixas	330	R\$ 180,00	R\$ 59.400,00
94	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 50 UNIDADES DE 125G	PALMEIRA	Caixas	315	R\$ 244,00	R\$ 76.860,00
95	SARDINHA AO ÓLEO, ACONDICIONADOS EM Caixas CONTENDO 50 UNIDADES DE 125G	PALMEIRA	Caixas	312	R\$ 249,00	R\$ 77.688,00
Valor Total					R\$ 422.926,81	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: beaff296c10c7e746dd768d6d63720d3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 26/06/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INOFRMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Processo Administrativo nº 043/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.820.186/0001-89. Valor Global: R\$ 78.188,10 (setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 26 de Junho de 2025. Vigência Final: 26 de Junho de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Junho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cc6ed95ef21c969df0c57376c2b162f1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025, assinado em 26/06/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INOFRMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Processo Administrativo nº 043/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 05.847.541/0001-73. Valor

Global: R\$ 92.849,58 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 26 de Junho de 2025. Vigência Final: 26 de Junho de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Junho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d1983c00b594f8817af4cb3c773ad03e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 017/2025.
Objeto: Aquisição de quadros Escolares de vidro para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
Vencedor: MARIA DO S AIRES NASCIMENTO VIDRACARIA-ME, inscrita no CNPJ de nº 07.599.339/0001-03.
Valor: R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Período/Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe

encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 27 de junho de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3384d62d91d7c90406ecec5e1fea1d6d

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.489.502/0001-00.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3096fa088cddf1881568c87cfd565aee

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2024

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2024

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: CEDRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 52.859.332/0001-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 049/2024.
BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 105772a0a7662a87091f14a7743b4a57

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: POCOS E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.990.693/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARCUS BRANDÃO MELO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e4bfc3317963f2671b97aa0b6bdbbaa5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ de Nº 06.085.113/0001-13.
CONTRATADA: MARIA DO S AIRES NASCIMENTO VIDRACARIA-ME, inscrita no CNPJ de nº 07.599.339/0001-03.
OBJETO: Aquisição de quadros Escolares de vidro para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Física de Licitação nº 017/2025
BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias
GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Josemar Cardoso Reis, matrícula 264.
FISCAL: Maria Dilma Bezerra da Cunha Ferreira matrícula 227.
FISCAL SUBSTITUTO: Lara Pereira da Silva, matrícula 1652.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educacao
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 106

05.12.12.361.04.2.042 Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 550

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM: LEIA BARBOSA DA SILVA (CONTRATANTE) E MARIA DO SOCORRO AIRES NASCIMENTO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0d0c00368ed87363d07daa1b9ede71b5

PORTARIA Nº 101/2025-GAB

PORTARIA Nº 101/2025-GAB, de 26 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual Nº077/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Dayana Machado Cardoso** como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Domingos do Azeitão**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual - Lei Complementar Federal Nº123/2006 e Nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Maranhão e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 27 de junho de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 3b905473ff06823843da7f42e663845

PORTARIA Nº 102/2025-GAB

PORTARIA Nº 102/2025-GAB, de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar **INTERINAMENTE** o cargo de **chefe de gabinete** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor Público Municipal **Sr. EFISSON GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 609.391.373-21, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS de são domingos do azeitão, para responder **INTERINAMENTE** pela como Secretário **CHEFE DE GABINETE**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fianças e Tributos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 27 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: f26b1203eba14d6a6e9fd84e4b133ca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, Inscrição Estadual nº, localizada na AV. Parnarama N.º 1565, Centro, Matões - MA.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de Roço manual em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

VALOR: O valor global do primeiro termo de aditivo de contrato no valor de R\$ 449.280,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 06 de junho de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ed19108cd51de0aa6ca902c1158aa78b

TERMO DE CONTRATO Nº 056.01.1.001/2025 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - CPL/PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-SRP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 056.01.1.001/2025 - SEINFRA
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.º 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.922.844.0001-77, sediada na AVENIDA JOSÉ O LAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE OUTRA -MA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, empresário, portador(a) da Cld 11a de Identidade/ RG: 055473742015-9 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 730.714.982-68, residente e domiciliado(a) em ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO, Presidente Dutra - MA.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 0501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / F.P. 15.451.0003.1.001 - Const. Recuperação de Ruas, Praças, Parques e Jardins / C.E. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / F.R. 11500000000- Recursos não Vinculados de Impostos - LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 1.826.006,53** (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Prazo Contratual: 31/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d0550077c5b4c87cb0338662e5c2747d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02SAAE/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02SAAE/2025-SAAE

O SAAE DA Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **02SAAE/2025** que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSA E SUBMERSÍVEL PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.673.146/0001-51**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 592.215,00 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e quize reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela

internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL: licitacaojoaodoparaíso.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, em 27 de JUNHO de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b276a41237709436eeac77b1f0cc9d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PORTARIA N.º 07/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA

PORTARIA n.º 07/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0013281**, para desempenhar a função de **Coordenadora Pedagógica de 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 37ba9302685db8fa4b7ee30b331b17ab

PORTARIA N.º 08/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.

PORTARIA n.º 08/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de coordenador da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **LUIZ CARLOS LIMA MENDES JÚNIOR**, matrícula n.º **3095518**, para desempenhar a função de **Coordenador**

Pedagógico de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025.

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 23dbea90636f1350d18bfa1eff9d30a4*

Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8f9bbd12e1606270c62d04a5601dd556*

**PORTARIA N.º 09/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.**

PORTARIA n.º 09/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MERINALDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0074471**, para desempenhar a função de **Coordenadora Pedagógica de 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d0e0d445faba9ced912b60650d3694f8*

**PORTARIA N.º 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.**

PORTARIA n.º 11/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de coordenador da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MICHEL MASCARENHAS DA COSTA**, matrícula n.º **0089021**, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 97513784fd6574a6bb700b7910089b92*

**PORTARIA N.º 10/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA**

PORTARIA n.º 10/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA**, matrícula n.º **0043841**, para desempenhar a função de **Coordenadora**

**PORTARIA N.º 12/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.**

PORTARIA n.º 12/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **IRAILDE DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula n.º **3095237**, para desempenhar a função de **Coordenadora**

de Programas.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.****Decreto n.º 004/2025**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: afd461099e5fe7fe7962a894d36363d6*

**PORTARIA N.º 13/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.****PORTARIA n.º 13/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **SUELANA RAMOS CARDOSO LEÃO**, matrícula n.º **0099451**, para desempenhar a função de **Coordenadora de Programas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.****Decreto n.º 004/2025**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0ba14710068cd8f39aafe01a15c7f65b*

**PORTARIA N.º 14/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.****PORTARIA n.º 14/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º **0045961**, para desempenhar a função de **Coordenadora**

de Programas.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.****Decreto n.º 004/2025**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 628ba445f15068692d29afda8ac46684*

**PORTARIA N.º 15/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.****PORTARIA n.º 15/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **SIMONE SOARES FERREIRA LIMA**, matrícula n.º **0001281**, para desempenhar a função de **Coordenadora Pedagógica**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.****Decreto n.º 004/2025**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 587d25f38bd34fb4d25e6118cda28f05*

**PORTARIA N.º 16/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.****PORTARIA n.º 16/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ALESSANDRA DANIELE LOPES DE ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0089211**, para desempenhar a função de

Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 01cfffbc4a499c1285f8b6b20678a630*

Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 57fb18034b1cc753dc2db17a34db3fcb*

**PORTARIA N.º 17/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.**

PORTARIA n.º 17/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de coordenador da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **EVARISTO DA LUZ SILVA NETO**, matrícula n.º **3095235**, para desempenhar a função de **Coordenador do Censo Escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 7785debde2702e7c619f828b14c9582e*

**PORTARIA N.º 21/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.**

PORTARIA n.º 21/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de coordenador da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **GEORGE WILLAMS SILVA MENEZES**, matrícula n.º **3096626**, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025.

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.

Decreto n.º 004/2025

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a766e7848c32aa42faac7e15dad13446*

**PORTARIA N.º 19/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.**

PORTARIA n.º 19/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de coordenador da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ELVIS BELEZA BEZERRA**, matrícula n.º **0089501**, para desempenhar a função de **Coordenador**

**PORTARIA N.º 22/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.**

PORTARIA n.º 22/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **SULAMITA PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º **3096805**, para desempenhar a função de **Coordenadora**

Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.
Decreto n.º 004/2025

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 816062c9f27e9ffcad1d9bc174c047f7

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MEIRIDALVA GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n.º **3095240**, para desempenhar a função de **Coordenadora Geral de Programas Especiais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de junho de 2025.

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.
Decreto n.º 004/2025

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ff8a4516b17579b3acbeb0661c6163ba

**PORTARIA N.º 23/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA.**

PORTARIA n.º 23/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 21/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias **08 e 09 de julho de 2025**, a ser realizada de forma presencial, no auditório do Hotel Estrela Dalva no dia 08 de julho as 19:00 horas e no dia 09 de julho das 07:30 as 12:00, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

ROUSEANY TEIXEIRA CORREA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d6e55a7e228b3bbcc233b88b429bbd6e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, consistindo em: trator agrícola com potência de 85cv, grade aradora e caminhonete cabine dupla, todos novos. Os itens serão destinados ao apoio logístico das

atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Administração do Município de município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 01/07/2025, às 08h00min. ao dia 11/07/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/07/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na

nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.
São Raimundo das Mangabeiras -MA. 27 de julho de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a850f6b14cffc078615dc186baf28888

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP- MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012072/24- CPL/SRM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025
ADESÃO Nº 06/2025- SRM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 127/2025.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, inscrito no CNPJ sob o nº 40.168.249/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE CATARATA E PTERÍGIO, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES E PÓS OPERATÓRIO, EM REGIME DE MUTIRÃO, PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.115.877,50 (dois milhões, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) MESES contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E D SR. DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f434ab8b92f6351bd18d5d9ae1df7df3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 69/2025 / Dispensa de Licitação nº 11/2025

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos (kit e materiais de laboratório), para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer - MA.

PRAZO : Até 31.12.2025, a contar do recebimento da ordem de Fornecedor.

VALOR TOTAL : R\$ 51.686,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 21.302,00 (vinte e um mil, trezentos e dois reais) para o Lote 1 e R\$ 30.384,40 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para o Lote 2.

FONTE DO RECURSO :

02.05 - Sec. Municipal de Educação;

Fonte de recurso	
1	Recursos do exercício corrente
500	Recursos não vinculados de Impostos
00	Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso

1	Recursos do exercício corrente
550	Transferências do Salário Educação
00	Recursos Ordinários

12.122.0010.2047.0000- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	
1	Recursos do exercício corrente
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE
00	Recursos Ordinários

12.361.0009.2028.0000 - MAT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Empresas: ROSTER EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – EPP, CNPJ nº 02.654.269/0001-17 (Lote 1) e M.M.P.-MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 00.660.960/0001-88 (Lote 2)

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 27 de junho de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 58c85eae6a1999c83188de8fd1884ffb*

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de unidades habitacionais no município de São Vicente Ferrer/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/07/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 27 de junho de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 40153b08a56bc3471cd87bb9d00d1233*

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 155/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 23.858.219/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 66.106,05(Sessenta e seis mil, cento e seis reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social, São Vicente Férrer-MA. LILIO PINTO SOUSA – Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f8c5883b499a1e158ad750ef0afdc88a*

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 156/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 23.858.219/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL:

LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 157.803,04 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, São Vicente Férrer-MA. LILIO PINTO SOUSA – Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7871428c97b1c0d93f22e6354e64dae1*

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 157/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 23.858.219/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 142.264,03 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos)). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. LILIO PINTO SOUSA – Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2a50b3e61e792248273eb8ea542f4b18*

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 158/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 23.858.219/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 178.246,64 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. LILIO PINTO SOUSA – Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0bf583c569fe52bb11839f097e512f46*



RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 159/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 23.858.219/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 138.716,45 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férre/MA. LILIO PINTO SOUSA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b14b5f12e323095a00e74944258432a6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ERICA FERNANDA PINTO DOS ANJOS. CPF n.º 030.988.753-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao Contrato nº 66/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2025, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: lei nº 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação - Contratante. ERICA FERNANDA PINTO DOS ANJOS – Contratada.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 73e24d821c80144c8dd834ca7fb15a67

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA – EPP, CNPJ nº 22.488.888/0001-96). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 50/2023 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férre/MA, devendo ser considerando a partir de 17.03.2025.. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 de março de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férre/MA. IVAN DE JESUS COSTA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e4260bfbcb8f25f6c3f6466cd6b9313b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA) (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 96.913,86 (noventa e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato nº 54/2025, objetivando o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa, representando um acréscimo de 24,80% do valor do contrato. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021; SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 27 de junho de 2025. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; Lidayana Figueiredo Soares – Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 4a1b55a73457ca82c664dfd641522646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 019/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 019/2025 SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019.2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 045.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica na forma de Sistema Registro de Preços do tipo menor preço Global, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, **Objeto** Registro de preço para futura e pretensa Contratação de empresa especializada no ramo de limpeza publica objetivando roçamento e limpeza de espaço publicos, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília), O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 27 de junho de 2025, JONATAS DE CASTRO COSTA Secretário Municipal de Administração

Serrano do Maranhão, MA, 27 de junho de 2025

JONATAS DE CASTRO COSTA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
Código identificador: 8db549b9ab23b509cbea53c1cf33ef7d

DECRETO Nº 180, DE 27 JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 180, DE 27 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARNHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO - que a família, a comunidade, a sociedade e o poder



público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO - que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO - a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

CONSIDERANDO - que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO - a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO - a parceria do Ministério da Educação, por meio do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, AÇÃO INDUTORA e fomento a política nacional;

CONSIDERANDO - que o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a meta 6 meta : oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

CONSIDERANDO - a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO - o Plano Municipal de Educação Lei nº, 197 de 2015, que reafirma o compromisso com a ampliação progressiva por meio da meta 6 meta : oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

CONSIDERANDO - Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral em Tempo Integral, serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) a partir do ano letivo 2024, consolidando a proposta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º - A Educação Integral em Jornada Ampliada tem por finalidade qualificar a educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, com vistas às aprendizagens significativas para todos os estudantes da rede pública.

Parágrafo Único. Considera-se educação integral em jornada ampliada, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares e/ou,

outros espaços educacionais.

Art. 3º - A educação integral em jornada ampliada visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I. Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos;

II. Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens

significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante;

III. Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV. Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva.

V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 4º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação Integral em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino;

Art. 5º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 6º - As atividades curriculares serão organizadas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense – DCTMA, para o currículo básico e estudo da realidade e potencialidades locais, para a parte diversificada (campos/atividades integradoras) instituindo as matrizes curriculares analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação local.

Art. 7º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 8º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 10º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 11 - O Município indicará a Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução da Política, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 13 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 14 - As despesas referentes à Educação Integral em Tempo Integral, serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 15 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 16 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração da Matriz Curricular, Diretrizes Pedagógicas, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de

regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, e Equipe Técnica de Implementação da Política Municipal, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, EM 27 DE JUNHO DE 2025. VALDINE DE CASTRO CUNHA Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES

Código identificador: d52b8d76d085b0e64452a6ba7d7af149



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br